



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozzo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 9658 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.286.634,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 86.286.634,00 (oitenta e seis milhões e duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						53.020.242
04.122.0043.2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						17.605.590
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.605.590
06.122.0043.2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						34.019.094
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.019.094
09.272.0043.2404 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS JUNTO AO INSS						1.395.558
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.395.558
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						400.000
04.122.0066.2074 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						2.189.778
04.122.0005.2643 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						832.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	832.000

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br

**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**

Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

28.846.0061.0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						1.179.731
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.179.731
28.846.0061.0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						50.904
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.904
28.846.0061.0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						23.846
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.846
28.846.0061.0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						103.297
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	103.297
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						5.232.236
17.122.0003.2160 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DA CAESA						4.802.246
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.802.246
17.122.0003.2160 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DA CAESA						258.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	258.500
17.122.0003.2161 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CAESA						171.490
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	171.490
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						8.422.000
26.782.0030.2086 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						6.061.228
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.061.228
26.782.0030.2086 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA						2.360.772
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.360.772

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						4.123.920
19.573.0083.2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						4.123.920
	0	711	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.123.920
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						544.369
12.361.0016.2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						544.369
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	544.369
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						179.557
14.122.0004.2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON						179.557
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	179.557
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						10.226.332
06.182.0036.2325 - PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS/DESASTRES						10.226.332
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.226.332
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.948.200
13.392.0027.2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.948.200
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	948.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

Protocolo 41011

**DECRETO Nº 9659 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar **Alanderson Canela de Mota** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Livros Mercantis/ Divisão de Registro Empresarial/ Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 26 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41012

**DECRETO Nº 9660 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear **Alanderson Canela de Mota** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 26 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41013

**DECRETO Nº 9661 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 064/2023 CCFA/SEED/GEA**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Neuza Maria da Silva Giusti** do cargo em comissão de Diretor do Centro Cultural Franco Amapense, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41014

**DECRETO Nº 9662 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Saimon Nunes Ramos Costa** do

cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/ Núcleo de Controle de Pessoal/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41015

**DECRETO Nº 9663 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Elziane do Socorro Pinheiro Monteiro** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41016

**DECRETO Nº 9664 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.991.021,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.991.021,00 (vinte e cinco milhões e novecentos e noventa e um mil e vinte e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						5.303.479
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						5.011.026

	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.011.026
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.453
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.954.000
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.900.000
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	476.542
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.453.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.304.000
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000

## ANEXO II - ANULAÇÃO

						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						5.303.479
03.062. 0053. 2363 - FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO; DIVULGAÇÃO DO PAPEL DO MP JUNTO A SOCIEDADE E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INSTITUCIONAL						16.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.000
03.062. 0053. 2364 - GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA						122.561
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	122.561
03.062. 0054. 2362 - PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE AMAPAENSE						40.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.000
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						89.848
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	89.848
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						4.038.320
	0	500	3330	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	66.538
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.971.782
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						704.297
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	704.297
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						292.453
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.453
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						20.687.542
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.400.000
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						9.287.542
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.287.542
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						10.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000

Protocolo 41019

## DECRETO Nº 9665 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1017.2023-PRESID**,

## RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 06 de dezembro de 2023, os termos do Decreto nº 4552, de 06 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7557, de 06 de dezembro de 2021, que

autorizou a cessão do servidor **Raimundo Sérgio Moreira de Lemos** para o Senado Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41027

**DECRETO Nº 9666 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1170.2023-PRESID**,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de fevereiro de 2024, os termos do Decreto nº 1218, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7858, de 15 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 1423, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7865, de 28 de fevereiro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Odair José Barbosa Freitas** para o Senado Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41028

**PORTARIA Nº 221/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores deste Gabinete do Governador, referente ao mês de Janeiro/2024, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0036744-3-01	Alan do Carmo Oliveira Assistente Administrativo	2023	02 a 31.01.2024
0052949-4-01	Alci Maria de Brito Ramos Responsável por Atividade Nível II/NAF, Código CDI-2	2022	02 a 31.01.2024
0087180-0-03	Aldicléia Lira Góes Gerente Geral do Projeto "Integração, Código CDS-3	2024	02 a 31.01.2024
1016392	Aparecida Maria da Silva Lôbo Agente Administrativo	2024	01 a 30.01.2024
0068640-9-01	Enildo Melo da Silva Responsável por Atividade Nível II/UA, Código CDI-2	2024	02 a 31.01.2024
0087711-5-05	Gabriel Miranda Ferraz Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo, Código CDS-3	2024	02 a 31.01.2024
0036548-3-01	Homero Jackson Rêgo de Alencar Assistente Administrativo	2023	02 a 31.01.2024
0070329-0-02	Ilmo Moraes de Azevedo Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3	2024	02 a 31.01.2024
0979051-9-01	Jesuína dos Santos Gomes Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2	2024	02 a 31.01.2024
0035623-9-01	João Barriga Motorista do Gabinete, Código CDI-2	2024	02 a 31.01.2024
0055748-0-01	José Aristeu Araújo Tavares Motorista/AEG, Código CDI-2	2024	02 a 31.01.2024
0098891-0-01	Manoel da Silva Cardoso Responsável por Atividade Nível III/CGDO, Código CDI-3	2024	02 a 31.01.2024
1053754	Márcia Valéria Barbosa Guerra Aux. Oper. de Serviços Diversos	2024	02 a 31.01.2024
1018535	Mª do Livramento Pereira de Souza Agente de Limpeza e Conservação	2024	02 a 31.01.2024
1013090	Pedro Batista da Silva Agente de Portaria	2024	02 a 31.01.2024
1040813	Pedro José de Santana Vaz Agente Administrativo	2024	02 a 31.01.2024

0089424-9-02	Silvana Maciel Pereira Responsável por Atividade Nível II/CPL, Código CDI-2	2024	02 a 31.01.2024
0121939-1-03	Viviane Rodrigues Carlos Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1	2024	02 a 31.01.2024
0974378-2-01	Wandinalva da Costa Chagas dos Santos Assessor Especial, Código CDS-4	2024	02 a 31.01.2024

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 41020

### PORTARIA Nº 222/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 - GABGOV,

#### RESOLVE:

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** as servidoras à disposição deste Gabinete do Governador, referente ao mês de Janeiro/2024, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1015162	Margarete Coelho de Brito Agente Administrativo	2023	02 a 31.01.2024
1012025	Maria Alves Macedo Auxiliar de Enfermagem	2024	09.01 a 07.02.2024

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 41021

PUBLICIDADE



**Gabinete da Vice-Governadoria****P O R T A R I A Nº 051/2023-GAB VICE-GOV**

**Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0076/2023 CH/GAB - VICE-GOV

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **Larissa Jacarandá Barbosa**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Nível II, Código: CDS-2, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, durante o primeiro período de férias da titular Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Código: CDS-3, do dia 08 a 22 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIO  
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 40934

**Controladoria Geral****RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018 - CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTDA - EPP, CNPJ 04.753.848/0001-42;**

**ONDE SE LÊ:**

“4.1. O valor total do contrato n.º 005/2018 - CGE/AP é de **R\$ R\$ 114.544,20 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, e será repactuado para **R\$ 126.491,28 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais, e vinte e oito centavos)**, cujo os valores mensais passarão de **R\$ 9.545,35 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 10.540,94 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**.”

**LEIA-SE CORRETO:**

“4.1. O valor total do contrato n.º 005/2018 - CGE/AP é

de **R\$ R\$ 114.544,20 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, e será repactuado para **R\$ 127.691,32 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, cujo os valores mensais passarão de **R\$ 9.545,35 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 10.640,94 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**.”

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
CONTRATANTE

Protocolo 40965

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 816/2023-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias 2024 - GABI/PGE**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no exercício dos Cargos Comissionados de **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado e de Procurador-Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo**, 15 (Quinze) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de **08 a 22 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

Thiago Lima Albuquerque  
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 40909

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00076/PGE/2023  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 189/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.



**Objeto** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais de Baixo, Média e Alta Tensão, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender às necessidades dos Prédios, Unidades e demais Imóveis que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/01/2024, às 8h29min (horário de Brasília)

**Abertura das propostas:** 09/01/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 09/01/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita15@pge.ap.gov.br](mailto:licita15@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício  
Portaria nº 796/2023-PGE

Protocolo 40966

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00011/SEED/2023  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 181/2023-CLC/PGE**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para práticas pedagógicas e laboratoriais, das escolas cívico militares da rede estadual de ensino, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/01/2024, às 8h29min (horário de Brasília)

**Abertura das propostas:** 09/01/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 09/01/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita17@pge.ap.gov.br](mailto:licita17@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício  
Portaria nº 796/2023-PGE

Protocolo 40968

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00073/PGE/2023  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 184/2023-CLC/PGE**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação (SEINF), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/01/2024, às 8h29min (horário de Brasília)

**Abertura das propostas:** 09/01/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 09/01/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@pge.ap.gov.br](mailto:licita05@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício  
Portaria nº 796/2023-PGE

Protocolo 40967

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 378/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00014/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 151/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 151/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 378/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 34.075.280/0001-19.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)	MARCA MODELO REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	AFASTADOR CIRÚRGICO FARABEU: material: aço inoxidável, largura: 2 cm, comprimento: 18 cm.	2	ABC AFASTADO R FARABEU 1030485005 9	200,00	400,00
007	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: Aspirador cirúrgico, modelo: elétrico portátil, pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 lpm, tipo frasco: 1 frasco em plástico, volume: cerca de 1,5 l, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico.	2	SAM MEDIC SAM 6002 8235453900 1	5.000,00	10.000,00
036	ELETROCAUTÉRIO: Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos. Acessórios: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Caneta padrão de baixa, 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta pequena, 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1	2	TRANSMAI BP100 8005264000 8	4.799,00	9.598,00

	Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha de depilação, 1 Manual do usuário, 1 Certificado de garantia, Dimensões:Altura: 9,5cm; Largura: 22,8cm; Profundidade: 21,3cm, Voltagem 110/220Volts 50/60 Hz				
043	FLUXÔMETRO: Fluxômetro capacidade fluxo: 0 a 15 min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, pressão: pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão: conexões conforme ABNT, regulagem: vazão regulada p, válvula agulha com manopla fixada, tipo escala: escala numérica, componentes: flutuador esférico, porca conexão com abas em latão, conexão saída: conexão saída c, rosca em latão cromado	5	HAOXI FL2401 8235359000 2	200,00	1.000,00
058	MACA DE RESGATE TIPO TESOURA (SCOOP): Maca de resgate tipo tesoura (scoop), material alumínio, tipo concha, tamanho cerca de 2,0 m, largura cerca de 0,40 m, formato divisão longitudinal em duas partes, capacidade de carga até 120 kg, componentes mínimo de 3 cintos de segurança	2	HOSPICENT ER SCOOP 8176660000 6	4.000,00	8.000,00
088	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃOANATÔMICA: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecção, tipo ponta: c/ vídea, comprimento: 14 cm, características adicionais: anatômica.	2	ABC DISSECÇÃO ANATOMIC A 1030485005 9	200,00	400,00
089	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃO DENTE DE RATO: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecção, tipo ponta: dentede rato, comprimento: 10 cm.	2	ABC DISSECÇÃO ANATOMIC A DENTE DE RATO 1030485005 9	89,14	178,28
090	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃO DENTE DE RATO: Pinça cirúrgica,material: aço inoxidável, modelo: dissecção, comprimento: 13 cm, características adicionais: dente de rato.	2	ABC DENTE DE RATO 1030485005 9	100,61	201,22

102	PORTA-AGULHA: material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 12 cm, características adicionais: ponta delicadac/ vídea	2	ABC MAYO HEGAR WIDIA 1030485005 5	460,00	920,00
108	TENTACÂNULA: material: aço inoxidável, comprimento: 13,5cm.	2	ABC TENTACAN ULA 1030485005 9	88,42	176,84
118	UMIDIFICADOR: Material gasoterapia, modelo umidificador, saída p/ oxigênio, tipo: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 250, esterilidade: esterilizável	5	VENTCARE VENT68M 8067704001 2	46,14	230,80
119	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS: tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxômetro, tipo rosca: para oxigênio	5	HAOXI VC5820 8235359000 3	500,00	2.500,00
Valor total: R\$ 33.605,14 (trinta e três mil seiscientos e cinco reais e quatorze centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MEDPLUS HOSPITALAR  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1152/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 379/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00014/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 151/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 151/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 379/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MODELO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 20.256.017/0001-11.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)	MARCA MODELO REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
018	CADEIRA DE RODAS, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrávelem duplo x, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pinturaepóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto reclinável,apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento:courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro:traseiro inflável, apoio pés: apoio pés removível.	2	CDS- JAGUARI BE	2.500,00	5.000,00
025	COLCHÃO IMPERMEÁVEL: Colchão hospitalar de espuma, revestimento emnapa (courvim), cores variadas, com costura vulcanizada e abertura lateral comzíper, sem fitins, placa de espuma 100% poliuretano d 33, antiácara, antifungo,antialérgico, suporta peso acima de 100 kg, medidas padrões do colchão;largura x comprimento x altura; colchões de solteiro- 0,90 m x 1,88 m x 0,14 mimpermeável	2	CIPEL	877,80	1.755,60
031	DERMATOSCÓPIO: Especificações mínimas do produto: Confeccionado emalumínio, incorpora lente de quatro elementos de 25mm que proporcionaredução na distorção da imagem e maior campo de visão;	2	MACROSUL ANVISA nº 8007021007 7	2.849,75	5.699,50

<p>Aumento mínimo de 10 vezes; Corpo 100% em alumínio; Botão indicativo de carga de bateria; Sensor Touch liga/desliga; Lentes de 25mm de diâmetro; 12 LEDs UV de alta potência; 8 LEDs Vermelhos (PigmentBoost); 16 LEDs Brancos de alta potência; Luz polarizada/Despolarizada; Lente adicional para imersão; Bateria recarregável de lítio; Além da iluminação convencional, possui iluminação UV, trazendo mais praticidade para o cotidiano clínico, com: Luz Branca - Iluminação básica necessária para uma dermatoscopia de epiluminescência. Pode ser utilizada para se obter o diagnóstico básico da maioria das lesões pigmentadas; Luz PigmentBoost - Iluminação composta por LEDs brancos e vermelhos, pode ser utilizada para evidenciar irrigação vascular das lesões, além de evidenciar lesões com pigmentações avermelhadas; Luz UV - Iluminação composta de LEDs ultra violetas que possui a mesma função da iluminação com lâmpada de Wood. Pode ser utilizada para visualização de desordens de pigmentação, oleosidades, ressecamentos, além de identificação de infecções fúngicas ou bacterianas; Luz não polarizada - Iluminação direta sobre a pele para a visualização de estruturas mais superficiais, sem uso de qualquer tipo de filtro. O uso de lente de vidro junto a um líquido de interface pode ser necessário para diminuir a reflexão da luz ao atingir a pele; Luz Polarizada Iluminação obtida através de um filtro que bloqueia a luz fazendo com que a luz se propague em apenas um plano, ocasionando melhor imagem dermatoscópica e visualização de</p>				
--	--	--	--	--

	estruturas mais profundas. A luz polarizada pode alterar a coloração real de algumas lesões; Fabricação Nacional; Devidamente registrado na ANVISA; Garantia mínima de 03 anos.				
047	INTRODUTOR BOUGIE ADULTO: guia para intubação traqueal, modelo: tipo Bougie ventilado, material haste: polímero, tamanho: adulto, esterilidade:estéril, descartável.	4	FORMED ANVISA: 8147471001 0	154,00	616,00
048	INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL: Guia para intubação traqueal, modelo:tipo Bougie ventilado, material haste: polímero, tamanho: infantil, esterilidade:estéril, descartável.	4	FORMED ANVISA: 8147471001 0	154,00	616,00
049	KIT CRICOTIREOIDOSTOMIA: Conjunto (I), tipo p/ cricotomia de emergência, tipo uso descartável, estéril, componente adicional dilatador 14fr,componentes 1 fio guia 0,38mm x 40cm, agulha 18g, cânula 5mmc/cuf.	2	PORTEX Anvisa: 8022899014 1	2.197,68	4.395,36
050	KIT LARINGOSCÓPIO: Laringoscópio, tipo lâmpada: de fibra ótica,componentes: c/ 7 lâminas, componentes adicionais: c, cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto e infantil, embalagem: c/ estojo.	3	MACROSUL ANVISA: 8007021008 4	2.419,37	7.258,11
054	LÂMPADA DE WOOD: Lupa de mão com lâmpada de wood. acompanha lente de aumento com calha, lâmpada fluorescente circular wood, suporte de mão com capa e é fabricada em alumínio. 220v. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	2	MED SINAL	797,80	1.595,60
078	MONITOR MULTIPARÂMETROS: tipo pré-configurado/modular, parâmetrosecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, tipo de tela lcd 12', alta resolução,características adicionais congelamento tela e memória, componentes alarmes/bateria, opcionais capnografia, opcionais 02 arritmias e segmentos st, acessórios	2	BIOLIGHT	13.083,40	26.166,80

	completo com cabos e sensores.				
083	OXÍMETRO AVANÇADO, medição de saturação de oxigênio, frequência de pulso, índice de perfusão, além da hemoglobina total, conteúdo total de oxigênio, PVI, carboxihemoglobina e metahemoglobina; com plataforma atualizável como opção de fábrica ou Unidade 01 através de simples atualizações de software efetuadas no local que lhe permite adicionar hemoglobina total (SpHb®) e conteúdo total de oxigênio (SpOC™); atualizações adicionais permitem-lhe medir de forma não invasiva e contínua a carboxihemoglobina (SpCO®), a metahemoglobina (SpMet®) e o PVI®. Dispositivo portátil leve e conveniente, com bateria de longa duração, mais de 30 horas com 4 pilhas AA; com tela colorida ou monocromática; com alarmes em 3D que indicam limites para dessaturações e índice de perfusão; Até 72 horas de memória; Permite a atualização depois para hemoglobina total, conteúdo de oxigênio, carboxihemoglobina, metahemoglobina e PVI.	2	MACROSUL -O LED GRAPH ANVISA: 8007021001 1	3.470,60	6.941,20
096	PINÇA KELLY: Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento 18 cm.	10	ABC ANVISA: 1030485005 5	107,60	1.076,00
105	SELADORA PRA PAPEL: Seladora papel grau cirúrgico, acionamento por pedal, barra de selagem em aço com resistência, dispensa uso de fita teflon nos contatos, controle de temperatura por termostato, 110v / 220v, com mesa de apoio regulável na altura, com comprimento de solda de 300mm e largura de 12mm, estrutura em chapa de aço 18, pintura em epóxi, cor branca, com dimensões de 350x250x940mm	2	SISPACK- SEL APACK	3.311,00	6.622,00



	(comp x larg x alt), pc.				
111	<b>TERMÔMETRO PARA GELADEIRA:</b> Termômetro tipo digital, faixa medição temperatura -50 ° c a +70 ° c, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação pilha.	4	Yuwao	138,16	552,64
113	<b>TESOURA CIRÚRGICA RETA:</b> Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 14 cm, tipo ponta: reta delicada, tipo: metzembraum	2	6B INVENT ANVISA nº 8156363000 9	136,06	272,12
115	<b>TRAVESSEIRO EM ESPUMA;</b> Revestido em courvin; Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. Cor: Azul ISENTO ANVISA	3	CARCI	83,40	250,20
120	<b>VENOSCÓPIO:</b> localizador de veias; Uso: adulto e pediátrico; Tensão Alimentação: baterias; iluminação: LED – DIODO Emissor de luz; Ângulo Rotação Haste: 90°; Acessórios: 3 baterias recarregáveis de 1,2 V, carregador para o aparelho, CD de orientação, garrote; características adicionais: sistema de garroteamento no próprio aparelho, e sistema de identificação decarga.	2	FABINJECT ANVISA: 8021373901 2	2.294,53	4.589,06
<b>VALOR TOTAL: R\$73.406,19 (setenta e três mil e quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).</b>					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MODELO MEDICAL LTDA.**

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1152/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 380/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00014/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 151/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 151/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 380/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. D. FERREIRA LTDA. - EPP, CNPJ nº 10.608.707/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)	MARCA MODELO REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
033	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: Doppler Fetal de Mesa display touchscreen com curva da FHR, transdutor de alta sensibilidade com alto falante de alta performance e design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da ondado batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados. Congelamento da imagem. Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado.	2	MD – Macrosul ANVISA: 8007021007 1	1.317,00	2.634,00
059	MACA FIXA: Maca clínica, material aço inoxidável, acabamento da superfície esmaltado, rodas sem rodízios, pés fixos, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,80 m, altura cerca de 1,00 m, componentes 01 suporte para cilindro de O <sub>2</sub> , características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, acessórios colchonete.	3	MedPro Hospitalar Isento de Registro Anvisa	1.500,00	4.500,00
060	MACA HOSPITALAR DE TRANSPORTE COM GRADE: Maca clínica, material:	1	MedPro Hospitalar	5.200,00	5.200,00

	<p> aço inoxidável, acabamento das rodas: rodas termoplásticas, rodas: 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 0,60 m, altura: cerca de 0,80 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: suporte soro removível, componentes 01:suporte para cilindro de o2, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01:gradesescamoteáveis, acessórios: colchonete.</p>		<p>Isento de Registro Anvisa</p>		
077	<p> MESA PARA BALANÇA PEDIÁTRICA: Mesa para balança pediátrica; características adicionais: Pés fixos com ponteira de borracha ou PVC Material Estrutura: estrutura em aço, pintada em Epóxi; com tampo e prateleira em aço; Dimensões mínimas: 0,80 x 0,40 x 70cm (LxPxA).</p>	1	<p>MedPro Hospitalar Isento de Registro Anvisa</p>	650,00	650,00
081	<p> NEGATOSCÓPIO: material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 48 cm, largura 78 cm, espessura 10 cm, quantidade lâmpadas lâmpadas fluorescentes, tensão alimentação 110/220 v, aplicação c/ 2 corpos p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga.</p>	4	<p>MedPro Hospitalar Isento de Registro Anvisa</p>	872,00	3.488,00
<p>VALOR TOTAL: R\$16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).</p>					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E G. D. FERREIRA LTDA. - EPP.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1152/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 381/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00014/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 151/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 151/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 381/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. G. A. MOREIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 14.535.579/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)	MARCA MODELO REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
035	<p><b>ELETROCARDIOGRAFO BIONET</b>  <b>CARDIOCARE 2000: Laudo</b>  interpretativo baseado no avançado  código Minnesota de classificação de  arritmias Impressão em papel termo-  sensível milimetrado, papel comum A4  ou fax. Velocidade de avanço do papel  ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg.  Operação em modo manual e modo  automático. Aquisição das 12  derivações pressionando apenas 1  tecla. Memória do último exame  realizado. Teclado alfanumérico para  entrada de dados do paciente Display  com visor de cristal líquido digital que  possibilite visualizar a programação do  equipamento e problemas de mau  contato de eletrodos. Filtros digitais  selecionáveis contra interferências da  rede elétrica, tremores musculares e  desvios da linha de base. Proteção  contra descarga de desfibriladores.  Resposta de Frequência de 0,05 a 150  Hz Porta R 232 e LAN RJ-45.  Atualização do software pela internet  gratuitamente. Acompanha: Cabo de  força com 3 pinos; Cabo paciente de 10  vias; Conjunto de 6 eletrodos  precordiais e 4 eletrodos de membros;  01 bobina depapel termo-sensível com  rendimento para 100 exames; Manual de</p>	1	<p>BIONET/  MACROSUL  ANVISA  8007021000  4</p>	9.780,00	9.780,00

	operação em Português; Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts; Garantia de 01 ano.				
046	<p><b>INCUBADORA DE TRANSPORTE RWT PLUS:</b> Incubadora de transporte microprocessada, desenvolvida para proporcionar o conforto térmico ideal para os recém nascidos de risco, oferecendo as condições ideais para transporte seguro do paciente. fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação ANVISA e NBR ISO 13485: 2004 e certificado em conformidade com os termos da RDC ANVISA nº 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-1-4 NBR IEC 60601-2-20</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS (ACOMPANHAM EQUIPAMENTO DE LINHA) CÚPULA</b> Construída em acrílico transparente de alta qualidade, permite visualização total do paciente; Possui parede dupla em toda a sua superfície para reduzir as perdas de calor por irradiação; Porta ampla de acesso frontal com parede dupla dotada de duas portinholas com manga punho e guarnições de silicone atóxico; Porta de acesso lateral com parede dupla, que permite a movimentação do leito do paciente, deslocando-o externamente facilitando realização de procedimentos, dotada de portinhola íris para passagem de tubos e cabos; Tres portinholas que permitem passagem das mãos do operador, sendo uma redonda do tipo "íris" e duas ovais, todas com guarnições atóxicas e punho elástico; Pressão positiva no interior da cúpula, garantindo a estabilidade da</p>	1	<p><b>OLIDEF</b> <b>ANVISA:</b> <b>1022718003</b> <b>1</b></p>	44.300,00	44.300,00

<p>temperatura no compartimento do recém-nascido; Quatro entradas flexíveis em material atóxico na cúpula, para cabos, sondas e sensores sem oclusão; Uma entrada com tampa para nebulizador; Iluminação auxiliar anti-ofuscante, montada em haste flexível, com Led's brancos de alta potencia e baixo consumo de energia e emissão de luz fria, sem aumento de temperatura do paciente. Duas travas de fixação da cúpula ao corpo da incubadora. LEITO Leito removível, em material plástico radiotransparente de alta resistência mecânica, e com tres cintos de segurança para o paciente, confeccionados em material macio e resistente, de fácil ajuste. Colchão construído em material atóxico e autoextinguível, com espuma com densidade adequada ao conforto do RN e capa impermeável removível prensada, sem costuras para evitar concentração de bacterias, aberta de um dos lados para facilitar o procedimento de limpeza; Permite deslocamento externo na região da cabeça através da porta lateral, com guias e trava de segurança para final de curso, permitindo manobras de intubação do paciente; Dimensões do colchão: 30,5 x 61 cm. CORPO/BASE Construído em plástico de engenharia, radiotransparente e de alta resistencia mecânica. Isento de cantos vivos e arestas, facilitando os procedimentos de limpeza e desinfecção, principalmente do compartimento do RN, com fácil acesso a parte interna sem necessidade de uso de ferramentas. Principais instruções de utilização, advertencias e tabela de concentração de oxigenio impressa no corpo do aparelho. Para-choque</p>				
--	--	--	--	--

<p>circundante, que oferece proteção de todo perímetro do equipamento e pode ser utilizado como alça para transporte. Dois suportesabertos, evitando o acúmulo de gases em caso de vazamento, para cilindros de gases medicinais com tamanho D ou E, dispostos na parte inferior da base da incubadora, com travas manuais de engate rápido para os cilindros. Possui simplificado sistema de desmontagem, que permite a instalação em carro pantográfico ou carro maca sem necessidade de ferramenta. MÓDULO DE CONTROLE Eletronico, microprocessado, conta com display gráfico colorido de 7" widescreen de alta resolução e excelente visualização e acionamento através de touchscreen, com operação interativa, agrupando todos os componentes em um único módulo. Módulo fixo de fácil acesso para manutenção. Permite a visualização dos parâmetros e indicadores de alarmes em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Teclado tipo membrana com acesso rápido e direto a todas as funções e operações da incubadora, além dos principais parâmetros através de touchscreen e botão rotativo. Indicação das temperaturas do AR, RN e desejada através do display, que permite a fácil visualização desses parâmetros + distância. Painel frontal em policarbonato, com teclado tipo membrana, que impede a penetração de líquidos. Sistema de auto teste para todo sistema de controle e alarmes. Sistema de memória não volátil para retenção dos últimos valores programados. Painel de Alimentação: entrada de conectores: Rede AC e Rede 12Vdc. Sensor de pele eletrônico de alta</p>				
--	--	--	--	--

<p>precisão. Plug de alimentação elétrico destacável, conforme norma NBR 14136:2002. Chave geral; Seleção automática da fonte de alimentação: 127/220 Vac, 12 Vdc externo e baterias internas recarregáveis; Bateria interna recarregável para manutenção do sistema de memória e acionamento de alarme de falta de energia; Sistema de proteção contra aquecimento excessivo dotado de sensor de temperatura e circuitos eletrônicos e independentes; Baixo nível de ruído (&lt;60 dBA), dotado de motor e sistema de ventilação silenciosos e com baixo nível de vibração; BATERIA Recarregável selada tipo Gelatinosa de 12Vcc Localizada em módulo independente interno, removível, dotado de travas de segurança, pode ser removível sem uso de ferramenta. Carregador automático flutuante incorporado, com tensão regulada para evitar superaquecimento e sobrecorrente da bateria aumentando sua vida útil. Autonomia de funcionamento para 4 horas. Tempo para carga total da bateria 24 horas. SISTEMA DE AQUECIMENTO Servo controlado, que permite o ajuste preciso da temperatura do RN ou do AR. Aquecedor do ar no interior da incubadora dotado de resistências com potência de 200 W, montadas em dissipador de alumínio de grande superfície, antipirólítica e alta durabilidade. Sensor eletrônico de precisão para monitoração e controle da temperatura do AR. Controle de potência da resistência proporcional ao valor programado para AR ou RN. Sistema de segurança para desligamento automático do aquecimento para condições de alta temperatura, sobreaquecimento e falta</p>				
--	--	--	--	--



<p>de circulação do ar. Modos de funcionamento: -Manual (ATC) - Controle automático da temperatura do ar. - Servo controlado (ITC) - Controle automático da temperatura do recém-nascido. Termostato e termometro: funcionamento baseado em circuitos eletronicos microprocessados Sensor de pele: intercambiável, eletr+nico, de alta precisão. Sensor desobreaquecimento: eletronico, independente de termostato/termometro. SISTEMA DE UMIDIFICA+ÃO PASSIVO Permite o aumento da umidade relativa do ar dentro da amara do recém-nascido; - Dotado de espuma para reten+ão de água, instalada sob o leito, mantendo a umidade relativa do ar no interior do compartimento do recém-nascido acima de 60% para condi+ões ambientais normais; ENTRADA DE GASES Entradas independentes para ar e oxig+nio. Sistema de circulação de ar acionado por motor com baixo nível de ruído, que promove a renovação contínua do ar dentro da cúpula e impede o aumento da concentraçãode dióxido de carbono, alem de assegurar a uniformidade das condições ambientais as quais o recémnascido está exposto. Ventoinha removível manualmente para limpeza. Admissão de ar atraves de filtro especial, para retenção de partículas maiores que 0,5 micron, dotado de tampa removível. SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO PASSIVO Válvula de entrada de oxigenio independente, permitindo concentrações elevadas, com mecanismo limitador automático com micro filtro interno e silenciador; O oxigenio admitido passa pela resistencia de aquecimento, chegando</p>				
--	--	--	--	--

<p>ao compartimento do recém-nascido na temperatura ideal. Permite concentrações de oxigênio dentro da cúpula de até 90%. <b>SENSORES ELETRÔNICOS</b> Sensores independentes para temperatura do AR e alarme de sobreaquecimento. Sensor eletrônico digital para umidade relativa do ar. Sensor para temperatura do RN. Sensor de temperatura ambiente. <b>INDICADORES VISUAIS:</b> Temperatura do AR, temperatura do RN, temperatura desejada/ajuste, temperatura ambiente, nível da bateria, indicação proporcional da potência de aquecimento, data e hora, nome do paciente, gráficos de tendência para as últimas 7 horas, alarme silenciado, alarme acionado, teclado bloqueado, equipamento ligado, indicação de alimentação <b>REDE (AC)/BATERIA (DC)</b>, temperatura liberada acima de 37°C. <b>ALARMES AUDIOVISUAIS:</b> Falta de energia (acionado por bateria NiCd recarregável independente), bateria descarregada, falha de bateria, polaridade invertida, falta de circulação do ar, módulo do sensores desconectado, módulo do sensores desalojado, sensor de pele desconectado, falta de circulação do ar, falha no sistema (autoteste), falha no motor, temperatura do ar alta (para temperatura lida 1,0°C maior do que o valor programado), temperatura do ar baixa (para temperatura lida 1,0°C menor do que o valor programado), sensor de temperatura do RN desconectado, falha no sensor de temperatura do RN, hipotermia, hipertermia, sobreaquecimento (para temperatura do ar acima de 40°C), falha no sensor de umidade. <b>TECLAS:</b> Bloqueio de teclado liga/Desliga, aumento de parâmetro desejada</p>				
--	--	--	--	--

<p>(touchscreen), redução de parametro desejada (touchscreen), inibição de alarme sonoro, seleção modo AR / RN (touchscreen), gráfico de tendencia (touchscreen), liberação de temperatura desejada acima de 37,0°C (at+ 39,0°C para modo AR e 38,0°C para modo RN), tecla Enter, botão rotativo. FAIXAS DE CONTROLE E MONITORA+ÃO DE PARÂMETROS: Temperatura: -Manual (AR): de 20,0° C a 39,0° C, com ajuste a cada 0,1°C; -Precisão da indicação da temperatura AR: +/- 0,3°C; -Servo-controle (RN): 30,0°C a 38,0°C, com ajuste a cada 0,1°C; -Precisão da indicação da temperatura RN: +/- 0,2°C; -Faixa de leitura das temperaturas(AR e RN): 0 a 50°C com resolução de 0,1°C Umidade: -Faixa de leitura de umidade: 20 a 100%, com resolução de 1%</p> <p><b>ESPECIFICA+ÕES ELÉTRICAS:</b>  Alimentação: - Rede elétrica: 127/220Vac - 50/60 Hz, com seletor automático de voltagem -12Vdc - Corrente (127 / 220V) : 4,0A / 2,5ª - Potência de entrada: 380W -2 Mini disjuntores rearmáveis - Bateria Recarregável tipo gelatinosa 12V - Bateria Recarregável NiCd - 9V</p> <p><b>ESPECIFICA+ÕES MECÂNICAS:</b>  Velocidade do ar sobre o colchão: &lt; 0,35 m\s Concentração de CO2: &lt; 0,2%  Dimensões: - Altura :82,2cm (sem suporte) - Comprimento: 102,5cm - Largura: 55,0cm - Peso total (sem acessórios e cilindros): 73,0 kg - Capacidade de carga no leito : 10 kg.</p> <p><b>ACOMPANHA:</b> 02 filtros de ar sobressalentes. 01 Suporte de soro com altura ajustável e dois ganchos. 01 Cúpula com parede dupla em toda superfície, inclusive nas portas lateral e frontal. 01 Pára-choque tubular integral para proteção mecânica de todo</p>				
--	--	--	--	--

<p>perímetro da incubadora, inclusive os cilindros, podendo também ser utilizada como alta para facilitar o deslocamento. 01 Cabo de Alimentação AC destacável, padrão IEC com 3 pinos conforme norma NBR 14136:2002 01 Cabo de Alimentação 12Vdc 01 Conjunto suporte para dois cilindros de oxigênio e ar. GARANTIA DE 1 ANO. 1 Carro pantográfico: com ajuste de altura contínuo, dotado de 4 rodízios de (todos com freio), com estrutura em alumínio e amortecedores; 2 Suporte giratório de monitor com capacidade 10 Kg. 1 FOTOTERAPIA MODELO LED-PHOTO - ANVISA: 10227180036 COM PEDESTAL Produto certificado pelo Inmetro para as normas NBR IEC 60601-1:2010, NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601 1-9-2010 e NBR IEC 60601-2-50:2010. Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia. Utiliza Leds de alta potencia para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiacao tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Baixa emissão de calor para o paciente. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potencia na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças (manípulos) para locomoção e posicionamento da fonte de luz. Sistema de ventilação forçada. Painel</p>				
--	--	--	--	--

<p>de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido (LCD) alfanumérico com informações em português e iluminação de fundo, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 ate 100% e programação de ciclo de exposição do paciente (Menu Terapia). Possui indicador de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds. Possui indicação de temperatura ambiente, data e hora. Permite o armazenamento de irradiancias e emissão de relatório dos valores previamente armazenados. Suporte com base dotada de 3 rodízios de 3" com freios, com ajuste de altura suave e sem esforço; Braço / cabeçote articulável para ajuste de inclinação e rotação, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berçosaquecidos, incubadoras e bercinhos simples. Coluna e base com pintura epóxi em pó eletrostático e tratamento anti corrosivo. Permite ajuste da fonte de luz por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Possibilidade de uso com quatro ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico. Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão. Proteção térmica na fonte do equipamento. Possibilita trabalhar com sistema combinado de fototerapia dupla. Seleção de idioma (interface totalmente em Português). Principais alarmes: - Falta de energia - Falha no sistema Especificações técnicas: Controle de intensidade de 0% (leds desligados) ate 100%, com intervalos de 10%. Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática) - 50/60Hz com</p>				
---	--	--	--	--

<p>filtro de linha Cabo de energia padrão ABNT NBR 14136 Quantidade de Leds: Azuis: 15 Brancos: 4 Ruído &lt; 50dBa Vida útil estimada para a fonte emissora de luz (Leds): 50.000 horas Potencia elétrica total: 65W Dimensões do foco luminoso emitido a 30 cm: 40 x 30cm Intensidade média no centro do foco luminoso a 30 cm: 56µW.cm<sup>2</sup>/nm. Dimensão aproximadas da caixa plástica da fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm Altura: ajustável entre 102 e 142cm ACOMPANHA: 01 PROTETOR OCULAR TAMANHO M GARANTIA DO EQUIPAMENTO 01 ANO.</p>				
<p>VALOR TOTAL: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).</p>				

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E L. G. A. MOREIRA LTDA –  
EPP.**

**Macapá-AP, 01 de dezembro de 2023.**

**Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1152/2023**

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00009/SETRAP/2023  
CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL nº  
004/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será regida na forma da Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente.

**Modalidade:** Concorrência.

**Forma:** Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Comissão responsável:** Comissão Permanente de Licitação I - CLC/PGE.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas, no Município do Oiapoque-AP, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

**Data/horário da sessão pública:** 29/01/2024, às 9h (horário de Brasília).

**Local:** Sala da Comissão de Contratação I - CLC/PGE, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/ AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício  
Portaria nº 796/2023-PGE

Protocolo 40987

## Polícia Civil

**PORTARIA N.º 346, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023  
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2023-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de

17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/16, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148, 152 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0244/2023** Comissões PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

### RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 180/2023-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria de novo ato designatório n.º 291/2023, publicada no DOE n. 8028, de 25.10.2023.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 40949

## Corpo de Bombeiros

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
15/2020-DAG/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.0112.3112.0001/2021.  
**Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Décima Sétima do Contrato n.º 15/2020 - DAG/CBMAP, respectivamente "Da Dotação Orçamentária e do Preço" e "Prazo de Vigência". **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II, § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 652.043,80. **Vigência:** 22/12/2023 a 21/12/2024. **Data de Assinatura:** 21 de maio de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 40939

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 08/2023-CPL**

**DISPENSA N° 08/2023-CPL.**

**Processo administrativo:** 00006/CBMAP/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL, POR MEIO DE EMBARCAÇÕES TIPO BARCO PASSAGEIRO/CARGA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

**CONTRATADA:** LIDER TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **11.837.108/0001-50**

**VALOR:** R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais desta Corporação concomitante a situação de emergência, no Distrito do Arquipélago Bailique, assegurando o cumprimento da missão do Corpo de Bombeiros Militar, através da Defesa Civil, que é atuar na gestão e na prevenção de eventuais desastres, de modo a minimizar seus efeitos danosos e garantir o bem-estar da população e reestabelecendo a normalidade para as populações afetadas por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionados à seca, classificados como Estiagem, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.4.1.1.0, juntamente com a decretação da situação de emergência, nos REFERIDOS municípios, através do Decreto nº 8.885 de 13 de novembro de 2023.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 41025

## Representação do Amapá em Brasília

**PORTARIA N. 027/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023 (\*)**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competências para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília-SEAB.

**Parágrafo único** - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

**Art. 2º** - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n.003/2023-SEAB - **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.**

b. **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

Contrato n. 008/2018: **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ N. 32.913.188/0001-55

c. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Outsourcing para serviço de locação de impressoras.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula n. 40995-2-01.

d. Contrato n. 005/2019: **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI**, CNPJ n. 11.210857/0001-52.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA**, matrícula n. 3354574.

Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

e. Contrato n. 006/2019: **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, CNPJ 12.742.245/0001-73.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e motorista, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **MIRYAN RODRIGUES BRAZ**, matrícula n.0083431-9-01.

f. Contrato n.007/2019: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ n. 02.558.157/0001-62.

**Objeto:** Contratação de serviços de link de acesso dedicado à internet.

Fiscal Titular: **VÂNIA LUCY MACIEL DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n. 1060350.



Fiscal Substituto: **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula n. 40995-2-01.

g. Contrato n. 001/2023: **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, CNPJ n. 26.722.189/0001-10.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **EURIDICE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.

Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

h. Contrato 001/2022: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92.

**Objeto:** Distribuição de energia elétrica.

Fiscal Titular: **VÂNIA LUCY MACIEL DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n. 1060350.

Fiscal Substituto: **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula n. 40995-2-01.

**Art.3º** - A Equipe de Fiscais de Contratos - EFC será Coordenada pela Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO N. 0394/2023-GEA  
(\* Republicada por haver ocorrido atualização de Informações publicadas no DIOFE n. 7.916, de 11 de maio de 2023, pgs.40/41.

Protocolo 40936

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO n. 006/2023-SEAB

**Processo Eletrônico** n.0048.0370.2316/0001-2023-UCC/SEAB

**Termo de Adesão** n. 002/2023-UCC-SEAB

**Parecer Jurídico Referencial** n. 05/2022-PLCC/PGE-AP

**Despacho** n. 016/2023-PGE/AP/BSB

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Outsourcing.

**Contratada:** **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ n. 32.913.188/0001-55, com sede na SIBS, Qd 03, Conj. C, Lote 19, Núcleo

Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-303.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 1.04.122.0005.2618, Natureza da Despesa n. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 500. **Data de assinatura:** 20/12/2023.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB  
DECRETO N. 0394/2023-GEA  
CONTRATANTE

MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA  
CONTRATADO

Protocolo 40986

### ERRATA DO CONTRATO Nº 006/2023-SEAB

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB**, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do Contrato nº. 006/2023-SEAB.

**Onde se lê:**

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total estimado mensal é de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), sendo o valor fixo da franquia mensal de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), referente aos itens I, III e V do Termo de Referência;

**Leia-se:**

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total estimado mensal é de 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), sendo o valor fixo da franquia mensal de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), referente aos itens I, III e V do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Esta Errata entra vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de dezembro 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
DECRETO N. 0394

Protocolo 41006

## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 013/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL -  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada por meio do Edital nº 012/2023;

## RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial, listados no Anexo Único deste Edital, habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participarem da 3ª Fase – Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato classificado na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionado no Anexo Único deste edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 4 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo;

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Ciências da Computação; Analista de Sistema	Diploma de Bacharelado em Ciências da Computação ou de Analista de Sistemas, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Biólogo	Diploma de Bacharelado em Ciências Biológicas, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nível Superior (Perito Criminal)	Perito Criminal: Engenheiro Sanitarista e Ambiental; Engenheiro Ambiental	Diploma de Bacharelado em Engenharia Sanitarista e Ambiental ou Engenharia Ambiental, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Geólogo	Diploma de Bacharelado em Geologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Medicina Veterinária	Diploma de Bacharelado em Medicina Veterinária, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Psicologia	Diploma de Bacharelado em Psicologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Fonoaudiólogo	Diploma de Bacharelado em Fonoaudiologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Ciências Contábeis	Diploma de Bacharelado em Ciências Contábeis, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Engenheiro Florestal	Diploma de Bacharelado em Engenharia Florestal, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Engenheiro Eletricista	Diploma de Bacharelado em Engenharia Elétrica, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Perito Criminal: Engenheiro Eletrônico	Diploma de Bacharelado de Engenharia Eletrônica, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Perito Criminal: Engenheiro Civil	Diploma de Bacharelado de Engenharia Civil, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Nível Superior (Perito Odontologista)	Perito Odontologista	Diploma de Bacharelado em Odontologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Superior (Técnico Pericial)	Técnico Pericial: Biomédico	Diploma de Nível Superior na área de Biomedicina, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nível Superior (Técnico Pericial)	Tecnólogo em Construção de Edifícios	Diploma de Tecnólogo em Construção de Edifícios, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Diploma de Tecnólogo em Gestão Ambiental, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação
	Enfermeiro	Diploma de Nível Superior na área de Enfermagem, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nível Médio/Técnico (Auxiliar Técnico Pericial)	Técnico em Agrimensura	Certificado de conclusão de Nível Médio, acrescido de Curso Técnico de Agrimensura.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 foto 3x4;

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certificado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Fase Documental.

1.7 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação por meio do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) **no dia da Fase, estipulado no Anexo Único deste Edital**, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito por meio de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Polícia Científica do Amapá - PCA.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Fase sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a 3ª Fase - Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 013/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL -  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

**CARGO: PERITO CRIMINAL**

DATA: 31/01/2024		HORÁRIO: 14h00 as 15h30	
<b>REGIÃO I</b>			
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS</b>			
CLAS.	NOME		
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES		
2	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA		
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO</b>			
CLAS.	NOME		
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO		
2	PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR		
3	DIOGO RAFAEL DE BRITO SILVA		
4	GABRIEL DOS SANTOS PAULON		
5	LUIS EDUARDO MELO ARAÚJO		
<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PcD</b>			
CLAS.	NOME		
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>			
1	DYEGO AMARAL SILVEIRA		
2	YASMIN LINO DIAS		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO</b>			
CLAS.	NOME		
1	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA</b>			
CLAS.	NOME		
1	MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA</b>			
CLAS.	NOME		
1	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE		
2	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO		
3	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO</b>			
CLAS.	NOME		
1	RENATO JONATAS DA SILVA ARAÚJO		
2	MARISA FEITOZA MENEZES		
3	MARCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
CLAS.	NOME
1	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO
2	BRUNO RODRIGUES COSTA

<b>DATA: 31/01/2024</b>		<b>HORÁRIO: 15h30 as 16h30</b>	
<b>REGIÃO I</b>			
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL</b>			
CLAS.	NOME		
1	RENAN ALVES SANTOS		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>			
CLAS.	NOME		
1	ADRIANNO MATHEUS DA SILVA		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRÔNICO</b>			
CLAS.	NOME		
1	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL</b>			
CLAS.	NOME		
1	BRENO MIRANTE ALVES		
<b>REGIÃO II</b>			
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>			
CLAS.	NOME		
1	LEONARDO SALGADO ROCHA		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL</b>			
CLAS.	NOME		
1	JOSE VÍTOR BORGES DE ASSIS		
<b>REGIÃO IV</b>			
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL</b>			
CLAS.	NOME		
1	MATHEUS DA SILVA ROGACIANO		
<b>PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL</b>			
CLAS.	NOME		
1	LEONARDO BERNARDO PASTANA		

**CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA**

<b>DATA: 31/01/2024</b>		<b>HORÁRIO: 15h30 as 16h30</b>	
<b>REGIÃO I</b>			
<b>PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA</b>			
CLAS.	NOME		
1	SARAH MARIA COSTA DE ARAÚJO		
2	ONIAS BARATA LOPES		
3	BEATRIZ MAIA BICA		





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**CARGO: TÉCNICO PERICIAL**

<b>DATA: 31/01/2024</b>		<b>HORÁRIO: 15h30 as 16h30</b>	
<b>REGIÃO I</b>			
<b>TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO</b>			
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO		
2	ROBSON CARVALHO BARBOSA		
<b>TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>			
1	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA		
2	DEIVID CASTRO RAPOSO		
<b>TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL</b>			
1	KLAUS POIT CRUVINEL LOPES		
2	OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
<b>TÉCNICO PERICIAL: ENFERMEIRO</b>			
1	DEIZE FREITAS PONTES		

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL**

<b>DATA: 31/01/2024</b>		<b>HORÁRIO: 15h30 as 16h30</b>	
<b>REGIÃO I</b>			
<b>AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>			
1	ANDRÉ DE SOUZA ANDRADE		
2	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO		





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**



Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Situação Militar: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Tel. 1: \_\_\_\_\_ Tel. 2: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data de Posse: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Escolaridade: [ ] Nível Médio [ ] Nível Superior

Registro no Conselho: \_\_\_\_\_ PIS nº: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA**

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação e Município: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar: \_\_\_\_\_  
Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravo interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo: Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Não Dedicação exclusiva \_\_\_\_\_

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
<b>TOTAL</b>		

#### DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -

Recebemos do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor – SEAD / Matrícula: \_\_\_\_\_

Protocolo 40955



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 095/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança nº 0040197-33.2023.8.03.0001, bem como Ofício nº 360101.0076.4141.0117/2023 - DRH - CBMAP;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2023, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 1.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 1.3.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 1.4 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

2.1.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

2.1.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do email pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfsd2023@cbm.ap.gov.br](mailto:cfsd2023@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

2.1.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

2.1.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraíndicação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 2.2 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
  - Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes”, assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das entrevistas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.4 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão pessoais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, quanto à Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega do Formulário de Investigação Social - FIS

ENDEREÇO DO EMAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2023@cbm.ap.gov.br">cfsd2023@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 23/12/2023 e 24/12/2023

4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 095/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

## ANEXO ÚNICO

DATA: 27/12/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME
6	MATHEUS GOES OEIRAS (M.S nº 0040197-33.2023.8.03.0001)



Cód. verificador: 205942216. Cód. CRC: 414D2E7  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 22/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 715/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MILTON DE SOUZA CIRILO 0037.0197.2002.0025/2023	0049606-5-01	30/06/2008 a 29/06/2013	01/01/2024 a 30/03/2024

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 40957

## PORTARIA Nº 716/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021 SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0037.0197.2002.0025/2023

## RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MILTON DE SOUZA CIRILO	0049606-5-01	SEMA

## PORTARIA Nº 275/08-2013-DRH/SEAD, de 12/08/2013

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/1998 a 30/06/2003

## PORTARIA Nº 553/07-2019-CGP/SEAD, de 01/07/2019

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 02/05/2003
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/2003 a 29/06/2008

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023

Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 40958

## PORTARIA Nº 717/12-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RILTON JOSE VIEIRA PEREIRA 0037.0197.2002.0026/2023	0102548-1-01	08/09/2010 a 07/09/2015	02/01/2024 a 01/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 40960

PORTARIA Nº 1611/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0277.0009/2023**,

REMOVER:

Servidor: **Danielle Yasmim de Oliveira Ferreira**

Cargo: Analista Administrativo

Matricula: 0978858-1-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Para: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 40996

PORTARIA Nº 1612/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0200/2023**,

REMOVER:

Servidor: **Gabriela Ferreira Sanches**

Cargo: Assistente Administrativo

Matricula: 0966680-0-02

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Para: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 40998

PORTARIA Nº 1613/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0018/2023**, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Jair Francisco Silvestre**

Cargo: Assistente Administrativo

Matricula: 0966619-2-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Para: Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 41000

PUBLICIDADE

**Meu Desejo de Natal**

Seja um voluntário nessa causa e doe também, ao abrigo São José.

**Onde doar?**

- Abrigo São José**  
Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 3134- Santa Rita.
- Até quando posso contribuir?**  
Até o dia 20 de dezembro, em horário comercial.

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 473/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0793/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gerência de Articulação Institucional, Código CDS-3 e **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES**, Gerente de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuarem como Fiscais do Termo de Fomento a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA-ACAC, relativo ao Projeto "LUZES DA CULTURA-ACAC" - AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, no período de sua execução e prestação de conta, no município de Santana/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 40927

**EXTRATO**

**Espécie: Fomento nº 021/2023, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0102/2023 - GAB/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Associação Cultural Amigos da Cultura/ ACAC (CNPJ nº 20.926.305/0001-36), DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada no art. 29 da Lei Federal e §3º do art. 6º do Decreto Estadual 6.795, de 31 de julho de 2023, Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 922/2023 - PLCC/PGE/AP. OBJETO: Custear as despesas com a realização do Projeto denominado "LUZES DA CULTURA ACAC: RECONHECENDO E VALORIZANDO NOSSOS ARTISTAS", o qual envolve a aquisição equipamentos de natureza permanente que serão utilizados nas ações socioculturais da Associação como feiras culturais, exposições de artesanato, festivais, shows musicais em logradouros públicos e outros no município de Santana, de emenda impositiva nº 10223 do Deputado Jory Oeiras, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 111.122,00 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Dois Reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE00663. PTRES: 13.392.0027.2613- (Apoio a Eventos e Incentivo aos seguimentos/Artísticos); Natureza da Despesa: 44.50.42 - (Auxílios); Fonte:**

**500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023 e terá duração até 28 de janeiro de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. WERLESSON GONÇALVES SANTANA - Presidente - Associação Cultural Amigos da Cultura/ACAC.**

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 41003

**Secretaria de Desporto e Lazer****TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2023/SEDEL/GEA**

**Processo Administrativo nº: 0003/2021SEDEL  
CONTRATO Nº 015/2023/SEDEL/GEA  
CONVÊNIO FEDERAL Nº 888853/2019**

Termo de Cancelamento, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - Macapá/AP, CEP 68.900-098, representada pelo secretário **Sr. JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES, nomeado pelo Decreto nº 0021/2023, publicado no DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições do inciso I do Artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, procede com o **CANCELAMENTO DO CONTRATO nº 015/2023 -SEDEL**, assinado no dia 29 de maio de 2023, com a **Empresa DARKLE R. ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.491.434/0001-50, procedente do Convênio nº 888853/2019, do Pregão Eletrônico nº 120/2021, o mesmo foi **publicado no DOE/AP nº 7.930 de 31 de maio de 2023**, cujo objeto era contratação de empresa terceirizada para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do projeto **"Festival Esportes e Recreação"**, no valor de **64.749,00** (Sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais) conforme dotação orçamentária: Fonte: 700, Programa: 1.27.813.0028.2455, ação: 2455 e Natureza de Despesa: 339030, 2022NE00121, data da emissão 01/07/2022.

O mesmo também, tona-se sem efeito a Portaria nº 018/2023 - GAB/SEDEL da Comissão de monitoramento do convênio nº 888853/2019, publicada no DOE/AP nº 7.933 de 05/06/2023, e a da Portaria nº 114/2023 - GAB/SEDEL do Fiscal do Contrato acima citado, publicado NO DOE/AP nº 8.022 de 18/10/2023.

José Rudney Cunha Nunes

Secretário de Desporto e Lazer

Protocolo 40992

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 247/2023 - SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e também com fulcro ainda no artigo 159 da Lei nº 0066/1993, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.868, de 22 de outubro de 2021, que Dispõe sobre o Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração das infrações cometidas no âmbito desta Secretaria de Educação, permitindo ao servidor investigado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar e legitimar o funcionamento da comissão de sindicância desta Secretaria de Estado da Educação - SEED, cuja atuação estará restrita à instrução e julgamento dos casos cuja penalidade a ser aplicada não ultrapasse a suspensão e/ou a advertência, nos casos em que houver condenação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância da **Secretaria de Estado da Educação** - **SIND/SEED**, para fins de apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por servidor público estadual, federal e contrato administrativo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos das comissões processantes.

**Art. 2º** - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

**Na qualidade de Presidente:**

Jether da Graça Baia - Matrícula - 32823;

**Na qualidade de Vice - Presidente:**

Andréia Roseliz Silva Monteiro - Matrícula 86853;

**Na qualidade de Membros:**

Alcioneide Barbosa Ramos - Matrícula 328499; Marcelo Nery da Costa - Matrícula 865397; José Maurício Dos Reis Uchôa - SIAPE 1009902;

Ana Eloíza Ferreira dos Santos - Matrícula 618365

**Art. 3º** Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente

portaria.

**Art. 4º** - Revoga-se a **Portaria 186/2022 GAB/SIND/SEED, de 29.12.2022.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de dezembro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0009/2023  
GEA

Protocolo 40937

**Secretaria de Fazenda****PORTARIA (P) Nº 133/2023 - SEFAZ**

O Secretário do Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0061/2023 UCC - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art.1º: DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão junto à SEFAZ/AP as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 - SEFAZ/AP, sendo coordenado pelo primeiro:

Fiscais do Contrato: **1- RIVENILDO DUARTE BATISTA** - Mat.: 0980132-4-01 - Cargo: Coordenador de Tecnologia de Informação - SEFAZ/AP; **2- DIEGO RAFAEL DOS SANTOS SEMBLANO OLIVEIRA** - Mat.: 0980181-2-01 - Cargo: Gerente de Núcleo de Receitas Não Tributárias - SEFAZ/AP; **3- WESNEY BRITO DOS SANTOS** - Matrícula: 954250 - Chefe De Unidade de Dados - SEFAZ/AP.

**Art. 2º:** Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá, 21 de dezembro de 2023  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 40943

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 - SEFAZ/AP**

**Processo** PRODOC nº 0030.0465.1616.0001/2023 -

COTEC/SEFAZ/AP e Of. 140101.0077.1633.0052/2023 - UCC/SEFAZ/AP

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

**Contratada:** OI S/A - Em Recuperação Judicial

**Objeto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 - contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

**Prazo de Vigência:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 23/12/2023 a 22/12/2024.

**Valor Global:** R\$ 718.706,40 (Setecentos e dezoito mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda para o exercício de 2023, sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte de Recursos: 501 - Recursos Não Vinculados, Programas de Trabalhos: 1141010412900452077 - Modernização de Gestão Fazendária, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 261.108,00 (Duzentos e sessenta e um mil e cento e oito reais), conforme empenho nº 2023NE10662. E o remanescente no valor de R\$ 457.598,40 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) a ser apostilado no exercício financeiro de 2024.

**Fundamentação:** art. 57, inciso IV, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário nº 010/2022 - SEFAZ/AP, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

**Signatários:** JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e FAGNER NASCIMENTO SILVA e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, pela Contratada.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 40951

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000082/SEFAZ

Autoriza a empresa AGROPECUÁRIA KLEIN LTDA, a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade

e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando que o pedido formulado não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00169-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 0129552023-0/SEFAZ-AP,

### DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a empresa AGROPECUÁRIA KLEIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 11.220.275/0001-57, inscrição estadual nº 03.049594-6, estabelecida na Rodovia AP-20, nº 5042, Bairro Marabaixo, CEP 68.909-899, Macapá-AP, a adotar o REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula segunda. Fica autorizada a emissão do documento interno denominado Romaneio de Transferência de Produtos (RTP), para efeito de transporte de seus produtos entre a Filial e Matriz, conforme modelo apresentado nos autos, que será emitida em 02 (duas) vias, numeradas tipograficamente por sistema de processamento de dados, independentemente da emissão do documento fiscal competente.

§ 1º O documento descrito no *caput* conterá informações sobre o número de ordem, o tipo de operação, os dados cadastrais do emissor (local onde a mercadoria será coletada, autorizada via Regime Especial, inscrição no CNPJ e Inscrição Estadual); dados do destinatário (local onde o produto será depositado para fins fiscais); descrição da mercadoria/espécie/volume; peso; local e data, número e data do documento fiscal, assinatura do transportador e recebedor.

§ 2º Para efeito de circulação do material no território do Estado, o documento interno terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua data de emissão.

§ 3º Os documentos emitidos nesta Cláusula deverão ser anexados às respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/DANFES e Conhecimento de Transporte Eletrônicos (DACTES) e arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cláusula terceira. As informações constantes nos documentos emitidos deverão conter a expressão "EMITIDO POR REGIME ESPECIAL - Ato Declaratório nº 2023.000082/SEFAZ", devendo ser mantido em arquivo para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

Cláusula quarta. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se

prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;  
IV - ação fiscal proveniente de:  
a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
b) calçamento de documentos fiscais;  
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações tributárias previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sexta. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de 02 (dois) anos e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sétima. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40952

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000084/SEFAZ**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000044/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 -RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2023.01.00.00185, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0139942023-2;

**D E C L A R A:**

Cláusula Primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2022.000044/SEFAZ, até 31 de dezembro de 2024, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, filial estabelecida no Estado do Amapá na Rodovia Duca Serra, LT-21/V, Sala 01, Bairro Marabaixo, CEP 68.900-000, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ nº 06.980.064/0165-00 e CAD (ICMS) nº 03.057682-2;, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3..

Cláusula Segunda. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000027/SEFAZ até 19 de abril de 2024, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leopoldo Machado,

nº 2334, Bairro Central, CEP 68.901-971, cidade de Macapá, Estado do Amapá, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.558.157/0006-77, Inscrição Estadual (CAD~ICMS/AP) nº 03.0249973-2 para realizar procedimentos relacionados à emissão de documentos fiscais eletrônicos. Cláusula Terceira. O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto ou revogado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta. O Regime Especial ora aprovado tem vigência autorizada até 31 de dezembro de 2024 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta. Este Ato Declaratório produzirá seus efeitos fiscais a contar de 1º de janeiro de 2024, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vida  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40953

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000096/SEFAZ**

**Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 000068/2019 - SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, referente a procedimentos fiscais de obrigação acessória do ICMS.**

**O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;**

**Considerando** o disposto no Parecer nº 2023.01.00.00204-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0183482023-5, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

**D E C L A R A:**

**Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação, até 18 de novembro de 2025, do Ato Declaratório nº**



**000068/2019 - SEFAZ**, que concede regime especial para a empresa **TAM LINHAS AÉREAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 02.012.862/0025-37**, com estabelecimento situado na Rua Hildemar Maia, s/ nº, Bairro Santa Rita, Município de Macapá, Estado do Amapá e **inscrição estadual nº 03.020.319-8**.

**Cláusula Segunda** - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;
  - c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula Terceira** - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula Quarta** - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula Quinta** - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2023.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2023.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40954

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000109**

**Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2021.000001/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa MCP VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e o Convênio ICMS 199/2017.**

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00227-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº

28730.0185332023-4;

#### **D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Termo de Acordo n.º 2021.000001/SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MCP VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 42.813.052/0001-27 e CAD/ ICMS nº 03.066321-0, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000001/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 21 de dezembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40976

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000108**

**Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS nº 199/2017.**

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS e Lei nº 1986/2016 e Decreto nº 0432/2016.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer nº 2023.01.00.00225 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0188312023-3/SEFAZ,

#### **D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Termo de Acordo nº 006/2016 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 00.512.663./0010-86 e CAD/ ICMS nº 03.050.479-1, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016,

Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

**Cláusula segunda.** O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 006/2016-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 21 de dezembro de 2023.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40978

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000112

**Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 009/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa SAFIRA MOTORS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.**

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00230-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0185312023-5;

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Termo de Acordo n.º 009/2016 - SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa SAFIRA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 08.863.965/0001-10 e CAD/ ICMS nº 03.030913-1, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 009/2016 - SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 22 de dezembro de 2024.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40979

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000111

**Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 2021.000002/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa BETRAL MOTORS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.**

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00229-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0185372023-2;

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Termo de Acordo n.º 2021.000002/SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa BETRAL MOTORS LTDA, CNPJ Nº 43.063.976/0001-16 e CAD/ ICMS nº 03.066608-2, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2021.000002/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 21 de dezembro de 2023.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40980

**ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000079/SEFAZ**

Aprova Regime Especial para empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. referente ao cumprimento de obrigações acessórias do imposto ICMS, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições do artigo 251 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415 c/c artigo 505 do Decreto nº. 2.269/98-RICMS/AP, e;

**Considerando** as disposições do Convênio ICMS 115/2003, implementado pelo Decreto nº 232/2004;

**Considerando** as disposições do Parecer nº 2023.01.00.00177/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0112642023-9;

**DECLARA:**

**Cláusula Primeira.** AUTORIZADA a empresa CENTRAIS DO NORTE DO BRASIL S.A, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, localizada na Rua Paraná, n.º 1350, Santa Rita, Macapá/AP, CAD/ICMS/AP n.º 03.004523-7 e CNPJ n.º 00.357.038/0072-00, a usufruir de REGIME ESPECIAL para inscrição estadual única no Estado do Amapá, nos termos deste Ato Declaratório, observando-se o seguinte:

I - manter inscrição estadual única n.º 03.004523-7, correspondente ao estabelecimento localizado na Rua Paraná, n.º 1350, Santa Rita, Macapá/AP, a fim de centralizar no referido estabelecimento a escrituração fiscal e a apuração do ICMS devido;

II - dispensar dessa exigência os demais estabelecimentos que mantiver no território deste Estado.

**Cláusula Segunda.** Os saldos devedores e credores apurados em cada período nos estabelecimentos do titular, localizados no Estado do Amapá, poderão ser processados de forma centralizada, sendo o resultado, quando devedor, ser objeto de recolhimento único, na forma do Regulamento do ICMS amapaense.

**Cláusula Terceira.** A empresa CENTRAIS DO NORTE DO BRASIL S.A deverá escriturar os livros fiscais nos termos do Convênio ICMS 115/2008, implementado pelo Decreto nº. 232/2004.

**Cláusula Quarta.** Fica autorizada a adotar, em substituição à Nota Fiscal pertinente, o documento interno denominado "Guia de Trânsito" para acompanhar o trânsito, em território amapaense, de materiais de estoque, consumo, bens pertencentes ao ativo permanente a serem utilizados nos serviços de instalação e manutenção de equipamentos e para movimentação de partes e peças defeituosas em retorno ao estabelecimento, inclusive quando destinadas a empresas contratadas para execução dos serviços.

§ 1º O documento descrito no *caput* conterá informações sobre o número de ordem, o tipo de operação, os dados cadastrais do emissor (nome, endereço completo, inscrição no CNPJ e Inscrito Estadual, data da emissão, nome do técnico e a descrição dos materiais - quantidade, código do produto, dados do transportador, nome do motorista, habilitação, placa do veículo e característica do volume (quantidade e espécie, peso bruto e peso líquido).

§ 2º O documento previsto nesta Cláusula será emitido em 02 (duas) vias, numeradas tipograficamente por

sistema de processamento de dados e arquivado pelo prazo decadencial em ordem cronológica.

**Cláusula Quinta.** Todos os documentos fiscais, nos quais serão indicados os demais estabelecimentos do Estado, poderão ser utilizados em nome do estabelecimento centralizador, onde deverão ser arquivados para exibição à Fiscalização.

**Cláusula Sexta.** Os documentos e livros relativos ao presente Regime Especial deverão conter a expressão: "EMITIDO POR REGIME ESPECIAL - Ato Declaratório n.º 2023.000079/SEFAZ", devendo ser mantidos em arquivo pelo prazo estabelecido na Lei para apresentação ao Fisco.

**Cláusula Sétima.** A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações tributárias previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula Oitava.** O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

**Cláusula Nona.** O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano, e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula Décima.** Fica revogado o Ato Declaratório N.º 015/2012.

**Cláusula Décima primeira.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2023.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2023.

Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40995

**ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000113**

**Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 007/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa BETRAL VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.**

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00231-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0185352023-3;

**DECLARA:**

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Termo de Acordo n.º 007/2016 - SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa BETRAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 34.862.979/0001-29 e CAD/ ICMS nº 03.006932-2, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 007/2016 - SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 22 de dezembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40997

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000110**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000009/SEFAZ, que aprova Regime Especial para comercialização no Sistema de "marketing direto" pela empresa SUMUP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415, 505 e ANEXO III do Decreto n. 2.269/98 - RICMS, e;

**Considerando** a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto";

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00228/SEFAZ objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0272562023-6;

#### **D E C L A R A :**

**Cláusula Primeira** - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000009/SEFAZ até 30 de janeiro de 2025, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa SUMUP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento matriz situado na Rua Gilberto Sabino, 215, Pinheiros, São Paulo, CEP 05425-020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.076/0001-20, inscrição estadual de substituto tributário no Estado do Amapá (CAD-ICMS) nº 03.054223-5.

**Cláusula Segunda** - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto ou revogado, in-

dependentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula Terceira** - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula Quarta** - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

**Cláusula Quinta** - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 30 de janeiro de 2024 e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento

**Cláusula Sexta** - Este Ato Declaratório produzirá efeitos fiscais em data de 31/01/2024, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 21 de dezembro de 2023

Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40999

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000114**

**Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 008/2016 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa MOSELLI VEÍCULOS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.**

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00232-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0185322023-0;

#### **D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Termo de Acordo n.º 008/2016 - SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da

Fazenda e a Empresa MOSELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.000.309/0001-07 e CAD/ ICMS nº 03.020300-7, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 008/2016 - SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 22 de dezembro de 2023.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 41004

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 319/2023 - SEINF

Institui Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão do ano de 2023, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0133/2023 ADIN - SEINF, de 19 de dezembro de 2023 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1945/2023 GAB - SEINF, de 20 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Normativa nº. 024/2023 TCE/AP, a qual dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017, e **CONSIDERANDO** a Decisão Normativa nº 025/2023, a qual dispõe acerca das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2023 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 20 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, referente ao exercício de 2023 e em conformidade com as informações contidas nas DN nº 024/2023 - TCE/AP e DN nº 025/2023 - TCE/AP.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será

composta pelos seguintes servidores:

**MARIA DULCINEA GONÇALVES BARBOSA DO NASCIMENTO** - Gerente Geral de Articulação Institucional-GAB/SEINF - (**Presidente**).

**VANDERLICE VALES SANTANA** - Assessora de Desenvolvimento Institucional-ADIN/GAB/SEINF - (**Membro**).

**ISALTINO MONTE CARNEIRO JÚNIOR** - Chefe de Gabinete/SEINF - (**Membro**).

**ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Coordenador de Planejamento, Estudos e Projetos-COPLAN/SEINF - (**Membro**).

**MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ** - Coordenador de Obras Públicas-COB/SEINF - (**Membro**).

**WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Coordenador de Acompanhamento e Controle de Obras-COAF/SEINF - (**Membro**).

**MORENA TALNECI TRINDADE FURTADO BORGES** - Gerente Geral de Convênios Federais-GGCONV/SEINF - (**Membro**).

**ALINE GLAUCIANE CÂMARA** - Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro-NAF/GAB/SEINF - (**Membro**).

**Art. 3º** - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados desta SEINF, sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás  
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 41001

## Secretaria de Meio Ambiente

### OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA (P) SEMA nº 018/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº .011, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0326/2023 - RDD /SEMA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 018/2023, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, a SPE SÃO GONÇALO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ Nº 18.003.025/0001-04. Localizado na Rodovia BR 210, km 08, Lagoa Azul, Loteamento Palácio da Águas, CEP 68909-788, no município de Macapá, estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO,

obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Denominação: Poço 01

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00°06'18.29"N e 51°07'00.71"O.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Amazônica

Finalidade: abastecimento de condomínio e residenciais

Vazão Estimada: 18,0 m<sup>3</sup>/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

#### ANEXO

Condicionantes:

1.O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

2.Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

3.Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso De Recursos Hídricos, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

4.Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço

5.Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6.Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7.Na utilização da água para consumo humano, o

Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8.Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento;

9.Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Portaria de Outorga Prévia de Recursos Hídricos a certidão de Registro, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá (CREA/AP) da empresa perfuradora do poço tubular.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 40926

### OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA (P) SEMA nº 012/2023 - RETIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0495/2023 - RDD /SEMA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 012/2023, para Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares, a Fenix LTDA., CNPJ Nº 08.610.783/0001-37. Localizado no Ramal do Polo Hortifrutigranjeiro S/N. Bairro: Fazendinha. CEP 68.911-075, município de Macapá, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 02 (dois)

Finalidade: perfuração de poço

Poço 01

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00°02'29.21" S/51°06'36.73"O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Amazônica

Vazão Estimada: 24,0 m<sup>3</sup>/h

Poço 02

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 00°02'28.78" S/51°06'34.77"O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Amazônica

Vazão Estimada: 24,0 m<sup>3</sup>/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a

obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

#### ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.
9. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Portaria de Outorga Prévia de Recursos Hídricos o Requerimento Padrão de Outorga de Uso de Recurso Hídricos corrigido;
10. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Portaria de Outorga Prévia de Recursos Hídricos cópia da licença ambiental (federal, estadual ou municipal), ou protocolo de solicitação da licença ou da sua renovação;
11. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da Portaria de Outorga Prévia de Recursos Hídricos a certidão de Registro, emitido pelo Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá (CREA/AP) da empresa perfuradora do poço tubular.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 40970

## Secretaria de Planejamento

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023/SEPLAN

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, instituídas pelo Decreto nº 5695, de 22/12/2015 (Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento) e pelo Decreto nº 7166, de 16/08/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) e Fluxos de Processos internos da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN.

**Art. 2º.** Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) e Fluxos de Processos consolidados foram:

- I - Indenização trabalhista;
- II- Concessão de diárias e passagens;
- III- Concessão de licença médica;
- IV- Concessão de licença prêmio por assiduidade;
- V- Elaboração de portaria de substituição de cargos;
- VI- Exoneração a pedido;
- VII- Exoneração de ofício;
- VIII- Exoneração em estágio probatório;
- IX- Afastamento e licença de servidor na folha de pagamento;
- X- Arquivo de documento do servidor na folha de pagamento;
- XI- Lançamento de férias;
- XII- Cessão de servidor na folha;
- XIII- Inclusão de servidor na folha;
- XIV- Pagamento de novos fornecedores;
- XV- Aditivo: prorrogação de serviço contínuo;
- XVI- Contratação: inexigibilidade de licitação;
- XVII- Aditivo: acréscimo e supressão;
- XVIII- Adesão a ata de registro de preços CLC/PGE;
- XIX- Novas contratações (fase interna).

**Art. 3º.** As unidades pertencentes a Secretaria de Estado do Planejamento passam a atender ao estabelecido nos POPS e Fluxos de Processos.

**Art. 4º.** Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) e Fluxos de Processos estão disponíveis no site institucional da Seplan: <https://seplan.portal.ap.gov.br/> .

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento Interina - SEPLAN  
Protocolo 41018

**Secretaria de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
125/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0315/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, **Objeto:** "Aquisição de Materiais Médicos Cirúrgicos - Insumos Hospitalares Grupo 1."; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0315/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 147.626,72 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). **Signatários:** Sr. PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 7508, de 25 de AGOSTO de 2023, pela contratante e ROSIRIS M. GIANINI MOREIRA DE FARIAS, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2023.  
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá em exercício  
Protocolo 40908

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
150/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0369/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI. **Objeto:** "Aquisição de medicamentos fracassados de uso ambulatorial, hospitalar e do componente especializado da assistência farmacêutica, conforme especificações e quantidades descritas neste instrumento, com a finalidade de atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)"; **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: TERMO DE DISPENSA nº 027A/2023-CPL/SESA. Processo Administrativo Nº 300101.0077.0179.0369/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 704.760,00 (Setecentos e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais). **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA pela contratada.  
Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá  
Protocolo 40916

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
151/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0375/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** S. A. L. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. **Objeto:** "aquisição de medicamentos fracassados de uso ambulatorial, hospitalar e do componente especializado da assistência farmacêutica, conforme especificações e quantidades descritas neste instrumento, com a finalidade de atender as demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)"; **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: TERMO DE DISPENSA nº 027G/2023-CPL/SESA. Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0375/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e THIAGO SANTOS COHEN pela contratada.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá  
Protocolo 40917

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
23/2021-SEJUSP**

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0008/2023-UCC/SEJUSP, Justificativa nº 012/2023-UCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 900/2023-PLCC/PGE/AP. **Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, COM ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E ACRÉSCIMO PERCENTUAL LIMITADO A 25% DO CONTRATO Nº 23/2021-SEJUSP, referente a Contratação de Empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação - ANAC, para Prestação de Serviços de Manutenção Aeronáutica Preventiva e Corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico de manutenção informatizado de célula, motor, aviônicos e componentes controlados, com fornecimento de peças para o Helicóptero Esquilo AS350B2/Eurocopter, Prefixo PR-GAP (Gavião 01). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101; **Fonte:** 0.101; **PT:** 2403; **ND** 33.90.39, **Ação:** 0037. No ano de 2023, para atender a execução contratual, a despesa fora estimada e empenhada no valor total de R\$ 1.268.590,00 (Um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00006 de 07/03/23, 2023NE00016 (reforço) de 20/03/23, 2023NE00047 (reforço) de 10/04/23, 2023NE00148



(reforço) de 24/08/23, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) cada e 2023NE00194 (reforço) de 18/10/203, no valor de R\$ 844.590,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), do valor total empenhado, fora executado o valor de R\$ 1.084.560,40 (Um milhão e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Notas de liquidação, 2023NL00007, 2023NL00116, 2023NL00169, 2023NL00224 e 2023NL00225, juntadas aos autos, restando saldo empenhado no valor de R\$ 184.029,60 (cento e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais e sessenta centavos). O valor total estimado para este 2º Termo Aditivo ficou estabelecido em R\$ 1.587.870,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais), estimando-se o valor mensal em R\$ 132.322,50 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, no seguinte período: 29/12/2023 até 28/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** HBR AVIAÇÃO S.A, CNPJ nº 07.418.547/0001-50 - COM Nº 1507-33-ANAC, **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.  
MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -  
Em exercício

Protocolo 41005

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023-CPL/SETRAP

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**CONTRATADO:** A. DOS S. FONSECA EIRELI  
CNPJ nº 33.705.514/0001-00.

**PROCESSO** nº 60000046/2023 - DET /SETRAP

**OBJETO:** Manutenção Corretiva com Fornecimento de Material de Iluminação Pública na Rodovia Josmar Pinto, em razão da 52ª Edição da Expofeira Agropecuária do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor Total: R\$ 494.206,38 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos);**

**PARECER JURÍDICO** Nº 402/2023-GAB/PGE/AP, DE 20/12/2023.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2023-CPL/SETRAP, de 22/12/2023, pelo Secretário de Estado de Transportes Valdinei Santana Amanajás.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993 e demais alterações posteriores.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

Andréia Duarte dos Santos Rodrigues  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 073/2023-CPL/SETRAP

Protocolo 41002

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### PORTARIA Nº602/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0461/2023 - GAB/CEAS e Processo nº 474/2023 - GAB/SIMS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ely da Silva Almeida**, Delegada - Representante Governamental do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá do CEAS/AP, **Maria Rosalina Valente da Silva**, Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá - CEAS/AP e **Maria Cristina Nery Nogueira**, Secretária Executiva do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Serra do Navio - AP**, no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, com o objetivo de participar do acompanhamento das famílias atingidas pela estiagem e queimadas no referido município, representando a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de dezembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 40931

## Mobilização e Participação Popular

### PORTARIA Nº 044/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a portaria nº 043/2023 - SEMPP, de 20 de dezembro de 2023, publicado no diário oficial nº 8064 de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 41010

**Secretaria de Estado da Habitação****EDITAL Nº 12/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA VISTORIA DO IMÓVEL - UNIDADES HABITACIONAIS DO RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA IV - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Faixa I - Famílias com renda mensal até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - (FAR).

O presente processo ocorreu em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal - CEF, sendo observadas disposições da Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 do Ministério das Cidades.

**I. SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA PÚBLICA**

Os candidatos listados no ANEXO I deverão comparecer nesta SEHAB no dia 26 de dezembro de 2023, das 08h30 Às 14h, para apresentar JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DA VISTORIA, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria prevista no cronograma publicado no EDITAL Nº 010/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP.

O não comparecimento acarretará na EXCLUSÃO dos/as candidatos/as aprovados do processo do RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA IV - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Faixa I.

MACAPÁ-AP, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA VISTORIA DO IMÓVEL - UNIDADES HABITACIONAIS DO RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA IV**

ITEM	CPF	BENEFICIÁRIO(A)	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA PROGRAMADA DA VISTORIA	PNE	IDOSO
1	90925882291	JOSE AGNALDO DE SOUZA CASTRO	474878800200	VIA COLETORA A Bloco 103 APTO 204	14/12/2023	0	0
2	02331711267	RAFAELA DE ARAGÃO MELO	474878800210	VIA COLETORA B Bloco 104 APTO 102	14/12/2023	1	0
3	70603179290	LUIZ COUTINHO DA COSTA NETO	474878800278	VIA COLETORA B Bloco 108 APTO 202	14/12/2023	0	0
4	86843877249	MARLEY LIMA TAVARES	474878800282	VIA COLETORA B Bloco 108 APTO 302	14/12/2023	0	0
5	17552613220	ILDO DA COSTA E SILVA	474878800305	VIA COLETORA B Bloco 110 APTO 101	14/12/2023	1	0
6	05213445280	ESTER PEREIRA DE SOUSA	474878800115	VIA COLETORA A Bloco 98 APTO 103	15/12/2023	0	0
7	05019254223	GABRIEL DA SILVA FREITAS	474878800136	VIA COLETORA A Bloco 99 APTO 204	15/12/2023	0	0

8	22670963234	ELIZETE FERREIRA DUARTE	474878800141	VIA COLETORA A Bloco 99 APTO 401	15/12/2023	0	0
9	87221136220	IRANILDA CAVALCANTE CORREA	474878800163	VIA COLETORA A Bloco 101 APTO 103	15/12/2023	0	0
10	04136143281	MATHEUS PEDRO FARIAS DE CASTRO	474878800181	VIA COLETORA A Bloco 102 APTO 201	15/12/2023	0	0
11	05622277256	RAIANE CASTRO DE ALMEIDA	474878800473	VIA COLETORA B Bloco 120 APTO 301	15/12/2023	0	0
12	01504792203	SIMONE CUNHA COSTA	474878800082	VIA COLETORA A Bloco 96 APTO 102	15/12/2023	0	0
13	53106784253	ELIZANGELA BARBOSA DE SOUZA	474878800099	VIA COLETORA A Bloco 97 APTO 103	15/12/2023	0	0
14	34143610272	EMILIO DA SILVA MAIA	474878800106	VIA COLETORA A Bloco 97 APTO 302	15/12/2023	0	0

OBSERVAÇÃO: O Nº 2 DA LISTAGEM ACIMA NÃO ASSINOU A LISTA DE PRESENÇA DA SEHAB E POSSIVELMENTE LEVOU O ENVELOPE COM AS 3 VIAS DO TERMO DE VISTORIA.

Protocolo 40935

PUBLICIDADE



## PORTARIA Nº 097/2023 - GAB/HEMOAP

## SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL  
PORTARIA Nº 140/2023-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **LIGIA VENANCIO PALMA - Chefe da unidade de informática. Código CDS-1**, para exercer suas funções laborais como **Responsável do Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação**, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2023.

Renata Apóstolo Santana  
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 40948

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

## PORTARIA Nº 096/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR**, Assistente Administrativo, para atuar como Responsável pela Cotação de Preço do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, sem ônus para a Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 40947

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2211.0035/2023 SOROLOGIA - HEMOAP;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO**, para responder cumulativamente pela Chefia do Laboratório de Sorologia/HEMOAP, no período de 26 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, durante as férias da titular, **IVINA GISELLE LIMA LOPES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 40950

## PORTARIA Nº 098/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e;

Considerando a solicitação contida no Prod. OFÍCIO Nº 300201.0077.2197.0017/2023 UI - HEMOAP;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS DANILO PICAÑO PEREIRA**, para responder cumulativamente pela Chefia de Unidade de Informática - UI/HEMOAP, no período de 08 a 21 de janeiro de 2024, durante as férias da titular, **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 22 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 40959

## PORTARIA Nº 099 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias regulares para usufruto no mês de JANEIRO de 2024, aos servidores federais lotados no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA ESTADO	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0037143-2-01	ANÍBAL AUGUSTO FREIRE NETO	02/01/2024	16/01/2024	15
0024137-7-02	GIOVANNI MONTEIRO PENA	02/01/2024	31/01/2024	30
0027718-5-03	IVANILDA SANTANA AMANAJÁS	02/01/2024	31/01/2024	30
0964617-5-02	JULCIMARA CARDOSO DA SILVA	02/01/2024	16/01/2024	15
0027717-7-03	LEONICE MONTEIRO BARBOSA	02/01/2024	31/01/2024	30
0030040-3-01	MARIA ANTÔNIA NUNES DE SOUZA CORECHA	02/01/2024	31/01/2024	30
0024128-8-02	MARIA CRISTINA SOUTO DE MELO	02/01/2024	31/01/2024	30
0030039-0-02	MARIA DE LOURDES ASEVEDO SOUZA	02/01/2024	31/01/2024	30
0024288-8-02	MARIA DE NAZARÉ LOUREIRO DOS SANTOS ATAÍDE	02/01/2024	31/01/2024	30
0030178-7-02	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/2024	16/01/2024	15
0964483-0-01	MARIA DO SOCORRO SOARES	02/01/2024	16/01/2024	15
0060500-0-02	MARLUCE MORAES NUNES	02/01/2024	31/01/2024	30
0054633-0-02	RAYMUNDA DO SOCORRO SANTOS LUCIEN	02/01/2024	31/01/2024	30
0027602-2-02	SÍLVIA GOMES DE MELLO	02/01/2024	31/01/2024	30
0054577-5-03	SÍLVIO CÉSAR BARBOSA MENDES	02/01/2024	31/01/2024	30
0964485-7-02	TEREZA RABELO FERNANDES	02/01/2024	31/01/2024	30

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 40985

## PORTARIA Nº 100 / 2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** férias regulares para usufruto no mês de JANEIRO de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0083526-9-01	ADRIANE NASCIMENTO DA COSTA	02/01/2024	31/01/2024	30
0108347-3-03	ALESSANDRA DUARTE FERREIRA	15/01/2024	29/01/2024	15
0109023-2-01	ALESSANDRA JANAÍNA SOUZA CORTES	02/01/2024	31/01/2024	30
0113103-6-01	ANDERSON PAULO BARBOSA DE MELLO	02/01/2024	31/01/2024	30

0040643-0-01	ÂNGELA REGINA FERREIRA E SILVA	02/01/2024	16/01/2024	15
0034240-8-01	ARACI PEREIRA BARROS	02/01/2024	31/01/2024	30
0062272-9-01	AURELIANO COELHO PIRES	02/01/2024	31/01/2024	30
0034233-5-01	BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA	02/01/2024	31/01/2024	30
0062274-5-01	BERNADETH ALMEIDA RODRIGUES	02/01/2024	16/01/2024	15
0083901-9-01	DÉBORA LIMA MONTORIL DE ARAÚJO	02/01/2024	31/01/2024	30
0977729-6-01	DJALMA DEVES FERREIRA DEL CASTILLO JÚNIOR	15/01/2024	29/01/2024	15
0978407-1-01	ELDREN SILVA LAGE	17/01/2024	31/01/2024	15
0118114-9-01	FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES	02/01/2024	31/01/2024	30
0090153-9-01	GEORGE CARLOS BARBOSA SANTANA	02/01/2024	31/01/2024	30
868337 / 118047	IVINA GESELLE LIMA LOPES	02/01/2024	31/01/2024	30
0116168-7-03	JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ	02/01/2024	31/01/2024	30
0033661-0-01	JOSÉ SANTANA AMANAJÁS	02/01/2024	31/01/2024	30
0973884-3-01	KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA	02/01/2024	31/01/2024	30
0063325-9-01	LUIS CRISTIANO QUINTELA DO CARMO	02/01/2024	31/01/2024	30
0036438-0-01	LUIZA CELINA RODRIGUES MORAES	02/01/2024	16/01/2024	15
0083890-0-01	MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA	02/01/2024	31/01/2024	30
0036485-1-01	MARINEZ DOS SANTOS FERREIRA	02/01/2024	31/01/2024	30
0036481-9-01	MARLINDO DA ROCHA CAMPOS	02/01/2024	31/01/2024	30
0123295-9-01	MONIQUE EVELYN ALVES DE SOUSA	02/01/2024	31/01/2024	30
0039778-4-01	NEIDE MARIA RAMOS MARQUES OLIVEIRA	26/01/2024	09/02/2024	15
0974030-9-01	PAULO HENRIQUE DA SILVA GUEDES DE SOUZA	02/01/2024	31/01/2024	30
0036392-8-01	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30
0043742-5-01	REINALDO JORGE CORECHA MATTAR	02/01/2024	31/01/2024	30
0033044-2-01	RISONEIDE NEPOMUCENO CAMBRAIA DA COSTA	02/01/2024	31/01/2024	30
0123357-2-01	ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA	02/01/2024	31/01/2024	30
0070958-1-01	ROSILENE ANTÔNIA GUERREIRO VAZ	02/01/2024	31/01/2024	30
0036855-5-01	RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS	02/01/2024	16/01/2024	15
0110166-8-01	SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA	15/01/2024	29/01/2024	15
0040149-8-01	SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA	15/01/2024	29/01/2024	15
0036114-3-01	SÍLVIA MÁRCIA GUEDES BALIEIRO	02/01/2024	31/01/2024	30
0109825-0-01	SORAIA MODESTO DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	30
0974386-3-01	TÂNDERA RICELI SANTA BRIGIDA PESTANA	02/01/2024	31/01/2024	30
0089834-1-01	WAGNER SÉRGIO PAIXÃO DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024	30

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 40988

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - HEMOAP

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos provenientes do convênio nº 916466/2021 -MS -SICONV para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0001/2023- HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 21/12/2023 a 20/12/2024. **VALOR TOTAL:** O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais), que será pago de acordo com a certificação da entrega. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.201.10.302.122.2670, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00183. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e BRUNA TELES DOS SANTOS SOARES, representante legal da empresa DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI (Contratada).

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 40991

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos provenientes do convenio nº 937196/2022 -MS -SICONV para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.1694.0016/2021- HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 21/12/2023 a 20/12/2024. **VALOR TOTAL:** O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 148.020,08 (cento e quarenta e oito mil e vinte reais e oito centavos), que será pago de acordo com a certificação da entrega. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.201.10.302.122.2670, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00186. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e BRUNA TELES DOS SANTOS SOARES, representante legal da empresa DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREENDIMENTOS EIRELLI (Contratada).

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 40993

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos provenientes do convênio nº 937196/2022 -MS -SICONV para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0001/2023- HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 21/12/2023 a 20/12/2024. **VALOR TOTAL:** O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 22.989,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), que será pago de acordo com a certificação da entrega. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.30.201.10.302.122.2670, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00185. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e Jeferson de Mendonça Almeida, representante legal da empresa BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 40994

**Instituto de Defesa do Consumidor****PORTARIA Nº 091/2023 - PROCON/AP**

**Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa A. DA S. BELO LTDA - ME.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a contar de 22 de dezembro de 2023, a qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **CONTRATO Nº003/2023-PROCON-AP**.

<b>FISCAL:</b>	ANTÔNIO AMARAL DA SILVA JUNIOR
<b>CONTRATO Nº.:</b>	003/2023-PROCON/AP
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>CONTRATADA:</b>	A. DA S. BELO LTDA - ME (CNPJ: 21.829.995/0001-78)
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**Art. 2º.** O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

**I** - ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** - verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

**III** - exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinente;

**IV** - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**V** - notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

**VI** - rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**VII** - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;

**VIII** - prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

**IX** - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**X** - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

**XI** - deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º.** A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 22 de Dezembro de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 40964

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023 - PROCON/AP**

**PROCESSO SIGA Nº 00004/PROCON/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP E A EMPRESA A. DA S. BELO LTDA - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP.

**CONTRATADA:** A. DA S. BELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 21.829.995/0001-78.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas do Processo **SIGA Nº 00004/PROCON/2023**.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes dos serviços do objeto supramencionado correrão a contar da dotação orçamentária própria do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática: 1332011442200652486; Ação: 2486; Fonte: 500; Natureza: 339039, no montante existente na dotação R\$17.400,00 (dezesete e quatrocentos reais). Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

**VIGÊNCIA:** A duração contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar de assinatura deste Termo de Contrato.

**SIGNATÁRIOS:** **MATHEUS COSTA PINTO:** Diretor Presidente do PROCON/AP e; **ADRIANO DA SILVA BELO:** Sócio Administrador da empresa **A. DA S. BELO LTDA - ME**.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO  
Diretor-Presidente do PROCON/AP  
DECRETO Nº 1332/2023

Protocolo 40962

**Rádio Difusora de Macapá**

**PORTARIA Nº 008/2023-GAB/RDM**

**A Diretora Presidente da Autarquia Rádio Difusora de Macapá/RDM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII E XIX, da Lei orgânica nº 0883, de 17.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2158.1699/2023 DGPC/GAB-DGPC.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a servidora **ALINY BRITO SILVA**, da Comissão Permanente de Licitação - RDM, matrícula nº 0980438201, como Pregoeira desta Rádio Difusora de



Macapá

Macapá-AP, 21 dezembro de 2023.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá  
Decreto Nº 0017/2023

Protocolo 40910

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Relação de agricultores selecionados na Chamada Pública PAA - AP nº 003/2023

#### MUNICÍPIO: AMAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	CANDIDA DOS PASSOS	67,00
2	DILACI VIANA DE OLIVEIRA	67,00
3	TELMA LUCIA COSTA DA CONCEIÇÃO	67,00
4	GESSYCA MIRA PINHEIRO	67,00
5	OSEIA DOS PASSOS MORAES	67,00
6	ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	62,00
7	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	52,00
8	DANIELA ROZARIO BRITO	52,00
9	FRANCISCA EUNICE DA SILVA	52,00
10	MARTA MARIA BECKER	52,00
11	MARIA MIRLENE ABREU DOS SANTOS	52,00
12	RAIMUNDA CLAUDIA SANTOS MIRA	52,00
13	AVANIL DE OLIVERIA SILVA	50,00
14	JOSE CLILSON MEGAVE DE SOUZA	50,00
15	JOÃO PAULO DE SANTANA LIMA	50,00
16	JOÃO VICTOR DOS SANTOS LACERDA	50,00
17	JOSE RAMOS FILHO	50,00
18	MARIZAN NAZARINO MONTEIRO	50,00
19	RAIMUNDO LACERDA DE SOUZA	50,00
20	JOCICLEIA BARBOSA	47,00
21	ALESSANDRA DA SILVA	37,00
22	ALCIANE FERREIRA PEREIRA	37,00
23	ALZIRA BERRA DA PAIXÃO FERREIRA	37,00
24	EDNA GUIMARÃES LEITE	37,00
25	ADALRI NAZARIO MONTEIRO	35,00
26	ADAMOR DE CASTRO VILHENA	35,00
27	FRANCISCO MONTEIRO	35,00
28	IDELSON SEBASTIÃO FEITOSA	35,00
29	RILSON NASCIMENTO CAMBRAIA	35,00
30	ROSINALDO CORREA	35,00
31	MANOEL DAS GRASÇAS LOPES DE SOUZA	30,00
32	VERISSIMO DA SILVA ALCANTARA	30,00
33	JOSE MORAES NOGUEIRA DE ARAUJO	30,00

#### DISTRITO: BAILIQUE

Nº	NOME	NOTA
1	ZEZIANE MIRANDA DOS SANTOS	67,00
2	ELIANA MACIEL QUARESMA	67,00
3	DAIANA MACHADO LOPES	67,00
4	CIANE DOS SANTOS GOMES	67,00
5	MARINETE FATIMA MOTA ROCHA	67,00
6	DANIELE FIGUEIREDO BARBOSA	67,00
7	CLEICE EDUARDA MIRANDA PONTES	67,00
8	ROSILEIA CHAVES DA SILVA	67,00

9	DEISE DOS SANTOS FERREIRA	52,00
10	JUVANETE MIRA ROCHA	52,00
11	JOSILEIDE DA SILVA FERREIRA	52,00
12	WANDERLEY DE SOUZA HERCULANO	50,00
13	RUI DOS SANTOS QUARESMA	50,00
14	EDILSON MIRANDA MACIEL	50,00
15	MANOEL MIRANDA DIAS	50,00
16	MARCOS DOS SANTOS QUARESMA	50,00
17	ROSIMERE OLIVEIRA TEIXEIRA	47,00
18	MARIA CLARA LEAL BRITO	47,00
19	JOSILENE FERREIRA LOPES	47,00
20	SAARA CHAVES DA SILVA	47,00
21	ALDA MARIA MIRANDA DIAS	47,00
22	KATIANE LOPES DOS SANTOS	47,00
23	RIZANILDO DE SOUZA SILVA	45,00
24	SILENE DIAS NASCIMENTO RAMOS	32,00
25	IRACI DIAS DAS NEVES	32,00
26	ANA PAULA SILVA DA COSTA	32,00
27	CLENILDE DA COSTA PEREIRA	32,00
28	MARIA APARECIDA MIRANDA DIAS	32,00
29	BENEDITO MOTA ROCHA	30,00
30	LEVINDO CHAVES COSTA	30,00
31	MANOEL SERGIO DA COSTA	30,00
32	DIMAURO CORDEIRO LOPES	30,00
33	BENTO BARBOSA QUEIROZ	30,00
34	DEJACI RODRIGUES SARGES	30,00
35	ADAILTON DO CARMO QUARESMA	30,00
36	AREMILTON COSTA AMANAJAS	30,00
37	JOSE VALDIK RODRIGUES FERREIRA	30,00
38	LUCIANO ALMEIDA CARDOSO	30,00
39	WALLACE ROCHA RODRIGUES	30,00
40	JONILSON LOPES GOMES	30,00

#### MUNICÍPIO: CALÇOENE

Nº	NOME	NOTA
1	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	67,00
2	FAGNA ARAUJO LOPES	52,00
3	FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO	52,00
4	SAMARA DE PAULA OLIVEIRA	52,00
5	SARA SOUSA VIEIRA	52,00
6	MARIA LUZIA SOUSA	52,00
7	ANGELA MARIA DE LUNA BRAZ	52,00
8	REGINA FERREIRA LIMA	52,00
9	RONALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	50,00
10	RAIMUNDO PERES DE OLIVEIRA	50,00
11	RAIMUNDO PAULA DE VASCONCELOS	50,00
12	NATANAEL DE ASSUNÇÃO ROCHA	50,00
13	MILTON LOPES	50,00
14	ANTONIO JOSE REIS CUNHA	50,00
15	JOSE DE RIBAMAR SANTANA PEREIRA	50,00
16	FRANCISCO DE PAULA	35,00
17	FRANCISCO CANTANHEDE SILVA	35,00
18	SERGIO BIANOR KOMONSKI	35,00
19	JOSE SOUSA DE ABREU	35,00
20	JOSE TELES DA SILVA	35,00
21	MAURICIO DUTRA SALES	35,00
22	OZIEL BARBOSA BALIEIRO	30,00
23	FRANCISCO COSTA TAVARES	20,00
24	GENESIO FERNANDES DA SILVA	15,00
25	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	15,00
26	ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO NETO	15,00

#### MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
1	CLEOMIRA BRAZAO DA SILVA	67,00
2	LUCIVALDA LACERDA DE BRITO	67,00
3	DANIELALA DOS SANTOS SILVA	52,00
4	SILLAN FERREIRA COELHO	52,00
5	ALDEIZA TAVARES DOS REIS	52,00
6	MARIA GENOVEVA SANTOS DA SILVA	52,00
7	IONE DE OLIVEIRA BARBOSA	52,00
8	CLAUDINETE BRAGA SANTANA	52,00
9	VANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	50,00
10	ANDRE SANTOS PANTOJA	50,00
11	ARIMILDO BRAZAO DA SILVA	50,00
12	MANOEL FERREIRA GOMES	50,00
13	MEIRE DE ALMEIDA SILVA	47,00
14	RIZIANE SANTOS PANTOJA	47,00
15	SUELY SARMENTO DOS SANTOS	37,00
16	VIVIANE DA SILVA FAÇANHA	37,00
17	ANA DO SOCORRO SARMENTO DOS SANTOS	37,00
18	CLAUDECI SANTANA SARGES	37,00
19	JACIARA SARGES PANTOJA	37,00
20	GEANE SARGES MACIEL	37,00
21	ADERSO PALMERIM ALVES	35,00
22	MARIELSOM DE OLIVEIRA DA SILVA	35,00
23	SHIRLEN COELHO SARMENTO	32,00
24	ROSANY DOS SANTOS SILVA	32,00
25	JOSEMEIRE TOLOSA DOS REIS SARMENTO	32,00
26	JAREDE SARGES MACIEL	32,00
27	FRANCINETE DA COSTA SANTOS	32,00
28	MARIA FAUSTINA DOS SANTOS	32,00
29	CREMILDO BRAZAO DA SILVA	30,00
30	PAULO MARTINS SILVA	30,00
31	SERGIO GUEDES DA SILVA	30,00
32	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	30,00
33	DIVANETE DOS REIS SANTANA	17,00
34	DOMINGOS JOSE RODRIGUES CURADO	15,00
35	SERGIO ALVES DOS SANTOS	15,00
36	RAIMUNDO SOARES	15,00
37	OZIEL TAVARES DE VILHENA	15,00
38	WILLIAN DE SOUZA SOARES	15,00
39	ANTONIO IRACI DOS SANTOS	15,00
40	CLEOMAR BUGARIO	15,00
41	JOSAFÁ MEDEIROS DOS SANTOS	15,00
42	JOELSON DOS REIS SANTANA	15,00
43	ISAC TEIXEIRA DOS REIS	15,00
44	IDOEL SARMENTO DOS SANTOS	15,00
45	ERICKSON TAVARES BARBOSA	15,00
46	ENEZILDO DOS SANTOS SILVA	15,00
47	JOSE MARIA COSTA DOS SANTOS	15,00
48	DORIVALDO DOS SANTOS SOARES	8,00
49	ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	8,00

**MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES**

Nº	NOME	NOTA
1	WALDILENE CRUZ DOS SANTOS	67,00
2	TEREZINHA SILVA AZEVEDO	67,00
3	SINAI LOBATO CARVALHO	67,00
4	PATROCINA FREITAS DOS SANTOS	67,00
5	MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO DA NATIVIDADE	67,00
6	MARIA LECY SOARES ALCANTARA	67,00
7	TEAINARÁ DA COSTA VILHENA	62,00
8	RUTE QUARESMA CUNHA	57,00
9	TATIANA SOUZA DA SILVA	52,00
10	SUELY ARRUDA VIEIRA	52,00

11	PATRICIA BRITO DOS REIS	52,00
12	NELSIA NE MIRANDA LEAL	52,00
13	MARILENE DA CONCEIÇÃO LEAL	52,00
14	MARIA ANTONIA HENRIQUE DOS SANTOS	52,00
15	MARCELI TRINDADE COELHO	52,00
16	IVANILDES DOS SANTOS LOPES	52,00
17	IACI QUARESMA CUNHA	52,00
18	ANA CELIA DA SILVA TRINDADE	52,00
19	ADELICE DE FREITAS ACÁCIO	52,00
20	DANIELE BRAGA ISACKSSON MONTEIRO	52,00
21	DANIELA BRAGA ISACKSSON OLIVEIRA	52,00
22	ROGEL FERREIRA MENDES	50,00
23	OTACILIO XAVIER DOS SANTOS	50,00
24	LUIZ AMERICO GAMA DA ROCHA	50,00
25	CICERO CARVALHO PEREIRA	50,00
26	CICERO ANGELO MOREIRA	50,00
27	DEUZALINA PESSOA RIBEIRO	50,00
28	EDINALDO FRANÇA	50,00
29	ROSIELE TRINDADE CUNHA BRITO	47,00
30	MARIA DO SOCORRO FREITAS	47,00
31	LEIDA PANTOJA DO ROSÁRIO	47,00
32	TAÍSSA MEL LOBATO CHAVES	42,00
33	REGINA DA SILVA TRINDADE CUNHA	37,00
34	MARIA EVANILDEDE SOUZA	37,00
35	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE SOUSA	37,00
36	JENIFFER JOYCE CUNHA DUARTE TRINDADE	37,00
37	IVANILSE DOS SANTOS LOPES	37,00
38	ANAIR PEREIRA DUARTE	37,00
39	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	37,00
40	DANIELLE DE SOUZA SANTOS	37,00

**MUNICÍPIO: ITAUBAL**

Nº	NOME	NOTA
1	FRANCIDALVA MACIEL MORAIS	67,00
2	PRISILLA SOUZA BRAZAO	67,00
3	ELIENE SOUZA COSTA	67,00
4	MARIA DOLORES DO CARMO SANTOS DE SOUZA	67,00
5	AMANDIO DO CARMO DOS SANTOS	55,00
6	DEUZA TAVARES DE ALMEIDA	52,00
7	MILENA CONCEIÇÃO SOUSA	52,00
8	RANIERICKA MONTEIRO DO NASCIMENTO	52,00
9	BEATRIZ INES SEEFELD	52,00
10	JANDIRA MORAES COSTA	52,00
11	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA SOUSA	52,00
12	NOEMIA TOLOSA DE LIMA	52,00
13	IRACEMA DE ALMEIDA SILVA	52,00
14	IZABETE COSTA PEREIRA	52,00
15	IZANETE COSTA PEREIRA	52,00
16	NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00
17	MARIA DALCILA DA SILVA DUTRA	52,00
18	CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS	52,00
19	MICHELINE VERGARA DA SILVA	52,00
20	ROMARIO BORGES CORREA	50,00
21	LUIZ CARLOS PASTUCH	50,00
22	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	50,00
23	KATY BORGES CORREIA	47,00
24	KATIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	42,00
25	ALDENIS CORREA MACIEL	35,00
26	PAULO SERGIO BRITO MELO	35,00
27	NEUTON TAVARES ALMEIDA	35,00
28	IZAEL DA SILVA SANTOS	35,00
29	KLEBER BORGES CONCEIÇÃO	35,00
30	VITOR DE ASSIS NOBRE	35,00

31	MARIA GORETE BRANDAO DA SILVA	32,00
32	MANOEL LUIZ SILVA FIGUEIREDO	30,00
33	EDINELSON BORGES CORREIA	30,00
34	SILVANO CORREA BORGES	30,00
35	EDSON PANTOJA FRETAS	20,00
36	NERIVALDO FREITAS COSTA	20,00
37	CLAUDETE RAMOS BRAZÃO	17,00
38	ALCINEIA FERREIRA TOLOSA	17,00
39	ODIVALDO DE MORAES SANTOS	15,00
40	CINZANOR RAMOS BRAZAO	15,00

**MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI**

Nº	NOME	NOTA
1	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA	67,00
2	SHIRLEY MENDONÇA MALAFAIA	67,00
3	MARIA RAIMUNDA DO CARMO	67,00
4	NELZIANE ARAUJO FREITAS	67,00
5	JOSIELMA LOUREIRO CORDEIRO	67,00
6	ALZENI PINTO BARRETO	67,00
7	IRACINEIDE SALES DE ALMEIDA	67,00
8	MARIA OZENAIDE DA SILVA GOMES	67,00
9	PAOLA FURTADO PINTO BATISTA	67,00
10	IZANETE SOUZA MEDEIROS MENDES	67,00
11	ELBA DE ALMEIDA DA SILVA	67,00
12	MARIA BEUDIME BARRETO NUNES	67,00
13	TALIANE DO CARMO PINTO	67,00
14	ADRIANE SOUZA VIANA	67,00
15	MARGARETE ARAUJO DO CARMO	67,00
16	NILVA DA CONCEIÇÃO FONSECA	67,00
17	MARIA DE FATIMA FARIAS FURTADO	67,00
18	MIKAELA DA CONCEIÇÃO FONSECA	67,00
19	ROSANGELA POMBO DOS SANTOS	67,00
20	MARIA FURTADO PINTO	67,00
21	MARIA JOSE DOS SANTOS BRAGA	67,00
22	ERICA LEITE NASCIMENTO	67,00
23	RAFAELA DOS SANTOS GUIMARES	67,00
24	JOELMA DA COSTA CORREA	67,00
25	VALDIRENE SOARS DE OLIVEIRA	67,00
26	RAMAIANE MONTEIRO DA SILVA	67,00
27	DORACI REPOLHO CARVALHO	67,00
28	JOELY DA COSTA CORREA	67,00
29	THALIA DO CARMO PINTO	67,00
30	NILZIMAR SOUZA DA SILVA	67,00
31	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA FURTADO	67,00
32	DILCILANE DO SOCORRO VIANA PIMENTA	67,00
33	FRANCIANA BATISTA RODRIGUES	67,00
34	EDNA DOS SANTOS BARBOSA	67,00
35	MARCICLEIDE CARVALHO DA SILVA	67,00
36	RUBENITA DOS SANTOS DE ALMEIDA	67,00
37	GESSICA DOS SANTOS CARDOSA QUEIROZ	67,00
38	JOSIANE DA CRUZ PINTO	67,00
39	ROSEANE RAMOS DINIZ	67,00
40	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA COSTA	67,00
41	FRANCIETE BATISTA PINTO	67,00
42	ROSILENE BEZERRA PEREIRA	67,00
43	FRANCINETE FERREIRA DOS SANTOS	67,00
44	NAILA COELHO RODRIGUES	67,00
45	MARLYEDE PINTO DO CARMO	65,00
46	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	60,00
47	MARIA RODRIGUES PASTANA	52,00
48	LENICE PEREIRA DOS REIS	52,00
49	CLEUMA FLEXA DOS SANTOS	52,00
50	MARIA OZANA RIBEIRO PINTO	52,00

51	MIRANILCE DE ARAUJO DO CARMO	52,00
52	MARIA JUCINETE DA SILVA RIBEIRO	52,00
53	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	52,00
54	MARACI DE ARAUJO DO CARMO	52,00
55	MARIA JOSITELMA BARRETO SOARES DE OLIVEIRA	52,00
56	JOAO RIBEIRO DA COSTA	50,00
57	ITAMAR GONZAGA BALBINO	50,00
58	ADENILDO ALCANTARA DOS SANTOS	50,00
59	JEREMIAS SOUZA DA SILVA	50,00
60	LUCAS FELIX DOS SANTOS	50,00
61	ANDERSON VICTOR PINTO DA SILVA	50,00
62	MOISES ALMEIDA DE SOUZA	50,00
63	JOSE MARIA DUARTE DO CARMO	50,00
64	SONIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	47,00
65	ADRIANA GALDINO DE SOUZA	47,00
66	MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO	47,00
67	IDELLANDIA FERREIRA ARAUJO	47,00
68	ELIANE PIMENTA DE PAIVA	47,00
69	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MORAES	47,00
70	ELIZETH MARQUES	47,00
71	BRUNIELLI PIMENTA PAIVA	47,00
72	MARIA OZIMAR RIBEIRO PNTO	47,00
73	IVANA LOPES DE SOUZA	47,00
74	MARIA BENEDITA DA SILVA VIANA	47,00
75	DEUSANIRA GONZAGA DE SOUZA	47,00
76	KATIA MONTEIRO ALVES	47,00
77	JAQUELINE SANTOS SOUZA	47,00
78	ZENAIDE ARAUJO FREITAS	47,00
79	NEYLIANE CARMO DOS SANTOS	47,00
80	FRANCISCA SOBRINHO DE ARAUJO DO CARMO	47,00
81	FRANCIMARA BATISTA RODRIGUES	47,00
82	ROSINELMA MIRANDA TAVARES	47,00
83	MARIA SILVA FARIAS DOS SANTOS	47,00
84	FABIAN EVELIN GOMES PINTO	47,00
85	NAYARA DO CARMO DE SOUZA	47,00
86	ROSALINA DOS SANTOS MIRANDA	47,00
87	JUSTINA NUNES DA SILVA	47,00
88	MARLI DE ARAUJO MEIRELES	47,00
89	EDNA DO SOCORRO DA CRUZ	47,00
90	DANILZA SANTOS SOUZA	47,00
91	MARIA HEDILENE SOUZA PINTO	47,00
92	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DO CARMO	47,00
93	MARIA ALZENI PINTO BARRETO	47,00
94	RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	47,00
95	ROSIELY NASCIMENTO SANTOS TAVARES	47,00
96	IRANILZA DE JESUS DE SOUZA	47,00
97	THAYLA SABRINA TAVARES DOS ANJOS	47,00
98	JOICE VICENTE DOS SANTOS	47,00
99	WALDELICE RODRIGUES CARVALHO	37,00
100	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	37,00
101	EDINALDO ROSA DE SOUZA	35,00
102	WALDEZ RODRIGUES PINTO	35,00
103	ARIVAN DE ARAUJO DO CARMO	35,00
104	MANOEL PINTO DO CARLO	35,00
105	EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES	35,00
106	LUCAS COELHO DA PENHA	35,00
107	ALMIR PINTO BARRETO	35,00
108	ALVINA DO CARMO REGO COSTA	32,00
109	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO	32,00
110	MARIA ODETE CARVALHO DA SILVA	32,00
111	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PAVÃO	32,00
112	CLEYDIANE DA SILVA MENDONÇA	32,00
113	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DA SILVA	32,00

114	MARIA CLARICE DE BRITO LOPES	32,00
115	MARIA DO AMPARO SILVA MARTINS	32,00
116	DANIELA RODRIGUES DE RODRIGUES	32,00
117	JOSELMA DE JESUS LOPES SOUZA	32,00
118	REGILENE VICENTE DE SOUZA	32,00
119	ADRIANA SOUZA VIANA	32,00
120	MIGUEL NASCIMENTO VIEIRA	30,00
121	FABIO SILVA FERREIRA	30,00
122	ELIUDE DE JESUS BRITO LOPES	30,00
123	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS	30,00
124	JOSE RIBAMAR REIS	30,00
125	JOSE DA SILVA REGO FILHO	30,00
126	WESLEY AGUIAR VILELA	30,00
127	MARCOS NUNES DA SILVA	30,00
128	FRANCISCO NATALINO DE SOUZA PINTO	30,00
129	AMOS PINTO RAMOS	30,00
130	EDIRLEY DA COSTA CORREA	30,00
131	MAIKO VICENTE SILVA	30,00
132	AMIRALDO PINTO RAMOS	30,00
133	MARLON VICENTE SILVA	30,00
134	RAIANDERSON PINTO RODRIGUES	30,00
135	RAIMUNDO DO CARMO GONGALVES VICENTE	30,00
136	EDIMAIKE DA SILVA GOMES	30,00
137	VALDENY BARRETO GOMES	30,00
138	ADEMILSON ALMEIDA DA SILVA	30,00
139	ADEMIR BRAGA DA SILVA	30,00
140	JOAO SANTA ROSA RIBEIRO	30,00
141	BENEDITO FERREIRA TAVARES	30,00
142	MELQUESEDEQUE ALHO DOS SANTOS	30,00
143	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	30,00
144	ADILSON CORREA VALES	30,00
145	ZIZONALDO RODRIGUES DA SILVA	30,00
146	GERICO MEDEIROS DA SILVA	30,00
147	CLEBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	28,00
148	RACLYCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	17,00
149	NATALINA PEREIRA DE SOUZA	17,00
150	MANOEL DE JESUS CARMO REGO	15,00
151	IZAEL SOARES	15,00
152	JOÃO DA SILVA	15,00
153	LAURIMAR ARAGAO DE AGUIAR JUNIOR	15,00
154	RAIMUNDO AZEVEDO	15,00
155	IZAMAEL SOUZA MEDEIROS	15,00
156	KELSON DA SILVA PINTO	15,00
157	WESLEN CARMO DA SILVA	15,00
158	EMERSON DOS SANTOS QUEIROZ	15,00
159	DAVI GONZAGA BALBINO	15,00
160	BENEDITO DO SOCORRO CARVALHO VIANA	8,00
161	DALVELINO BATISTA DE ARAUJO	8,00

11	CARLETE DIAS LOBO	67,00
12	IDEANE DA CRUZ ABREU	67,00
13	ESTER VIANA CORDEIRO CHAGAS	67,00
14	MARIZETE MIRANDA DA SILVA	67,00
15	MARIA ODETH SANTOS DE SOUZA	67,00
16	MARIA ASSUNÇÃO VIANA DOS SANTOS	67,00
17	JANDIRA SOUZA DOS SANTOS	67,00
18	JOELMA DA SILVA MIRANDA	67,00
19	DIONE BARBOSA DA COSTA	67,00
20	RAIMUNDA BENEDITA MORAES	67,00
21	GILVANA FONSECA RODRIGUES	67,00
22	JOZIELMA FREITAS FERREIRA	67,00
23	IVANEI RODRIGUES DA SILVA	67,00
24	CLEONICE TELES DE ARAUJO	67,00
25	LUCIDALVA MONTEIRO DOS SANTOS	67,00
26	SIMONE FERREIRA DA COSTA	67,00
27	ELIANA TRINDADE MONTEIRO	67,00
28	DEURIZETE CARDOSO DE ARAUJO	67,00
29	CLAUDIANE COSTA TENORIO	67,00
30	ELIANE BARBOZA PANTOJA	67,00
31	JUSTINA BARBOSA DA COSTA	67,00
32	SUELEM CORREA MACIEL	67,00
33	ZENILDA CORREA QUEIROZ	67,00
34	SUENE CORREIA MACIEL	67,00
35	IZABELA DA SILVA CARDOSO	67,00
36	MARIA ONEIDE MAGALHAES MOREIRA	67,00
37	JOAQUINA DAS CHAGAS SILVA	67,00
38	JOLIANE SILVA DA SILVA	67,00
39	SAMARA DOS SANTOS RAMOS	67,00
40	BEATRIZ BENTES LAMARAO	67,00
41	BENVINDA PEREIRA FEITOSA CAMPOS	67,00
42	ALCILANE LEMOS DA SILVA	67,00
43	MARIA SOLANGE LEMOS DO NASCIMENTO	67,00
44	MAILANE LOPES DA SILVA	62,00
45	BENEDITA DE JESUS BARROSO DA COSTA	55,00
46	LINDA INES LOBO RAMOS	52,00
47	ROSEMARY DA COSTA RAMOS	52,00
48	TELMA DO SOCORRO MELO PANTOJA	52,00
49	LEONICE RAMOS DOS SANTOS	52,00
50	MARIA DOMINGAS FERREIRA FURTADO	52,00
51	SILVANA MELO PANTOJA	52,00
52	ANA CRISTINA COSTA GONÇALVES	52,00
53	IRACEMA GONÇALVES COUTINHO	52,00
54	JOSIANE DAS CHAGAS PIMENTEL	52,00
55	DAYANE STEFFANY SILVA DA SILVA	52,00
56	BEATRIZ FERREIRA SANTOS	52,00
57	ELINE AZULINO BARBOSA	52,00
58	DENISE LEITE NASCIMENTO	52,00
59	KEILA RODRIGUES LIMA	52,00
60	SUELMA RAMOS DOS SANTOS	52,00
61	ELIANE POVOAS PEREIRA	52,00
62	RUBINE DOS SANTOS DA CRUZ	52,00
63	JOSEANA SILVA DA SILVA	52,00
64	CILENE FERREIRA DA COSTA	52,00
65	BEATRIZ SILVA DA SILVA	52,00
66	CINEI FERREIRA DA COSTA	52,00
67	DULCILENE SANTOS MOREIRA	52,00
68	LUCIA CLAUDIA AMORIM BRITO	52,00
69	CLAUDILENE FERREIRA DA COSTA	52,00
70	ELIANE SILVA DOS SANTOS	52,00
71	ELIANA BARBOSA DA COSTA	52,00
72	CRISNAIANA LOBO RAMOS	52,00
73	GLEICIANE ALMEIDA DE ARAUJO	52,00
74	ROSILENE PICANÇO LEMOS	52,00

## MUNICÍPIO: MACAPÁ

Nº	NOME	NOTA
1	ROSANA BARBOZA PANTOJA	69,00
2	LAURIANE SINARA MENDES SANTANA	67,00
3	MARIA ANTONIA VILHENA DOS SANTOS	67,00
4	KELSIANE DIAS LOBO	67,00
5	KEURY TAMARA SANTOS DE SOUZA	67,00
6	MARIA ALDA SERRAO DA SILVA	67,00
7	LEIDELENE ALVES DA CONCEIÇÃO	67,00
8	SOLANGE DOS SANTOS RAMOS	67,00
9	ANA CLAUDIA ROSENDA DO NASCIMENTO	67,00
10	JAMILY LOBO DOS SANTOS	67,00

75	MARIA DE LOURDES RABELO TAVARES DIAS	52,00
76	RITIELE RAMOS COUTINHO	52,00
77	MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO LOPES	52,00
78	IVONEDE MORAES DE OLIVEIRA	52,00
79	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	52,00
80	VALDECY DA COSTA DOS SANTOS	50,00
81	ROBSON ROGERIO DOS SANTOS	50,00
82	JOAQUIM CHAGAS DE DEUS	50,00
83	WERLESON FURTADO DE ARAUJO	50,00
84	LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS	50,00
85	ANGELO PEREIRA SILVA	50,00
86	RUBENS BARBOSA DA SILVA	50,00
87	MARIA DE FATIMA MELO PANTOJA	49,00
88	LIDINEY COSTA DOS SANTOS	47,00
89	ALINE RAMOS DOS SANTOS	47,00
90	FRANCINILDA DUARTE MORAES	47,00
91	ELIANA DA SILVA MARINHO	47,00
92	MARIA DIONISIA DAMASCENO RABELO	47,00
93	NAELMA LOBO DA SILVA	47,00
94	GRETA CARLA CORREA AMANAJAS	47,00
95	SOLANGEDA SILVA MONTEIRO	47,00
96	BENEDITA CELIA DA SILVA FURTADO	47,00
97	CLEIDIANE DE SOUZA VILHENA	47,00
98	ANGELA MARIA MIRANDA FONSECA	47,00
99	JOELMA CORREA DA COSTA FURTADO	47,00
100	CECILIA DE SOUZA FERREIRA COSTA	47,00
101	MARIA JOAQUINA DA SILVA	47,00
102	SANDRA DOS SANTOS PENHA	47,00
103	ELKE DE LIMA COSTA	47,00
104	ALENDINA FERNANDES VALENTE DE SOUZA	47,00
105	VALDETE DA SILVA BRITTO	47,00
106	ELIETE SILVA PINEHIROS	47,00
107	VALDOMIRO MONTEIRO MACEDO	45,00
108	BENANIAS MONTEIRO DA SILVA	40,00
109	DIEGO LOBO DOS SANTOS	40,00
110	DORIANE FERREIRA MIRANDA	37,00
111	ROSEMIRA DA COSTA RAMOS	37,00
112	JONE CLEBIA OLIVEIRA CUNHA	37,00
113	DEUZALINA DOS SANTOS XAVIER	37,00
114	HERMINA DA CONCEIÇÃO SILVA	37,00
115	ELENICE VALDIVINO DE ALMEIDA	37,00
116	CLEONICE DE LIMA PINTO	37,00
117	ELIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE	37,00
118	KATIANE DOS SANTOS	37,00
119	JOSILENE SILVA DA SILVA	37,00
120	JOSIRENE SILVA DA SILVA	37,00
121	GRACINETE ARAUJO DE SOUZA	37,00
122	JAIANE PICANÇO CHAGAS	37,00
123	NILSON CARLOS MODESTO DE SOUZA	35,00
124	ANTONIO NELSON SOUZA DE ARAUJO	35,00
125	ALBERTO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	35,00
126	CLAUDIO BRITTO DOS SANTOS	35,00
127	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	35,00
128	DARLEY PICANÇO COSTA	35,00
129	ANSELMO BARETO NUNES	35,00
130	WILIMA ANTONIO PINHEIRO	35,00
131	MARIA DE JESUS CHAGAS DA SILVA	32,00
132	SIMARA DOS SANTOS RAMOS	32,00
133	EDILENE DOS SANTOS RAMOS	32,00
134	CREUZETE DO ROSARIO FERREIRA	32,00
135	DARLETE DIAS LOBO	32,00
136	JACYARA RAMOS SANTOS	32,00
137	GECIMAR SILVA DAS CHAGAS	32,00

138	JAMAIRA PICANÇO CHAGAS	32,00
139	ELIETE MARTINS DOS REIS	32,00
140	JOAQUINA SANTOS DOS SANTOS	32,00
141	ROCLINDA SOUZA VIEGAS	32,00
142	MARIA ANGELICA SOUZA DE ARAUJO	32,00
143	RAILANE PICANÇO DAS CHAGAS	32,00
144	MARINETE CHAGAS DOS SANTOS	32,00
145	JANIELLI BORGES CONCEIÇÃO	32,00
146	ERICA DYAN DA COSTA FURTADO	32,00
147	MARIA RAQUELLEMOS DO NASCIMENTO	32,00
148	LUZIANE DA SILVA COSTA	32,00
149	WALBER FERREIRA SANTOS	30,00
150	MARCONE SOUZA CUNHA	30,00
151	ATILA SOUSA DE LIMA	30,00
152	JOAOPEREIRA DA COSTA NETO	30,00
153	ANTONIO JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	30,00
154	RAIMUNDO SOUZA	30,00
155	JOÃO DA SILVA ALBUQUERQUE	30,00
156	FRANCISCO SILVANA FERREIRA	30,00
157	RUSSIVANY MAIA COSTA	30,00
158	WALDESON JOAQUIM CHAGAS DE DEUS	30,00
159	PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	30,00
160	VITOR VILHENA DA SILVA	30,00
161	LUIZ CARLOS MAGALHAES MOREIRA	30,00
162	ALBERLANE DA SILVA ALVES	27,00
163	FRANCISCO CORREA DE SOUZA	25,00
164	BENEDITO DE JESUS DE SOUZA BRANDAO	25,00
165	GABRIEL DIOGO DA SILVA POTER	25,00
166	ELIELTO COELHO DE ALMEIDA	20,00
167	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	17,00
168	MARIA DE NAZARE LIMA SILVA	17,00
169	CLAUDIA MOURA DE CARVALHO DO LADO	17,00
170	ZULEIDE DOS PASSOS PENHA	17,00
171	VALDECIR MACHADO ROSA DOS SANTOS	15,00
172	MANOEL RAMOS DA COSTA	15,00
173	MIGUEL ARCANJO CARVALHO ALMEIDA	15,00
174	MESSIAS AMARAL DA SILVA	15,00
175	RAIMUNDO MENDES CARDOSO	15,00
176	JOAO DE SOUZA LIMA	15,00
177	JORGE SARMENTO VIEIRA	15,00
178	AGUINALDO BORGES CONCEIÇÃO	15,00
179	JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUSA	15,00
180	ELIVAN DIAS DA SILVA	15,00
181	FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO	15,00
182	BENEDITO DOS SANTOS RAMOS	15,00
183	JOÃO DACIO DE SOUZA LIMA	15,00
184	JOSE COSTA SOUSA	15,00
185	EVANILSO DIAS DA SILVA	15,00
186	GUSTAVO FERREIRA VITOR	15,00
187	WANDERLEY BARROS DA CRUZ	15,00
188	JOSUE ALVEZ AMARAL	15,00
189	OSEIAS VIANA CORDEIRO	8,00
190	OZIEL VIANA CORDEIRO	8,00
191	JOSE RIBAMAR FERREIRA	8,00

**MUNICÍPIO: MAZAGÃO**

Nº	NOME	NOTA
1	ALINE RODRIGUES SARDINHA	67
2	SUZANE SOUSA PINHEIRO	67
3	MARIA ILDA RODRIGUES PEREIRA	67
4	DALVINA DE MORAIS E SILVA	67
5	JOSIELMA FERNANDES CRUZ	67
6	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA MONTEIRO	67

7	KELIANI ROCHA DA SILVA	67
8	MARIA SILVA ROMÃO	67
9	SUELI CHUCRE DE SOUZA MURICI	67
10	MARLENE MORAIS DE CARVALHO	67
11	VANELMA SOUZA DA SILVA	67
12	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SIMPLICIO	67
13	ROSEANE RODRIGUES DOS SANTOS	67
14	CRISTIANE ROSA DA SILVA	67
15	DARLENE DOS SANTOS LIRA	67
16	GRACIETE FERREIRA PEREIRA	67
17	JOSIANE DA SILVA SALES	62
18	CRISLANE DA SILVA BASTOS	62
19	RAIMUNDA PARENTE SOUSA	52
20	JANE BARROS DE ARAUJO	52
21	MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS	52
22	LUCIVALDA SOUZA RIBEIRO	52
23	ROSIANE ROSA DA SILVA	52
24	ALCIRENE JANAINA DOS SANTOS COSTA	52
25	LILIANE ROSA DA SILVA	52
26	MARIA RAIMUNDA ROSA	52
27	ELIUDE DIAS DA SILVA	52
28	EDSON ANDRADE AGUIAR	50
29	JOSUÉ DOS SANTOS BRAGA	50
30	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	50
31	RAIMUNDO ANDRELINO DIAS	50
32	IDANILSON DA SILVA TEIXEIRA	50
33	BENEDITO MARTINS CARVALHO	50
34	MANOEL DANTAS DE SOUZA	50
35	MARIA MARTA DE LOUREIRO DIAS	47
36	OTÍLIA ARAGÃO DE SOUSA	47
37	VALDEY CASEMIRO DA SILVA	47
38	ELIAS DA COSTA SENA	45
39	ERIK CARVALHO DA SILVA	45
40	ELOANE ROSA DA SILVA	37
41	JEFERSON SOUSA COSTA	35
42	JACIRA CORREA DE SOUSA BÉLO	32
43	DARCI LOPES DE SOUZA	32
44	ODAEI DA SILVA ALCANTARA	30
45	BENIELSON CORREA BORGES	30
46	SEBASTIÃO DIAS DE ALMEIDA	30
47	PEDRO DOS SANTOS BRAGA	30
48	ARISTIDES SOARES ARRUDA	30
49	ALDEMIR ARAGÃO DE SOUZA	30
50	ERIC TRINDADE DA SILVA	30
51	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	15
52	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	15
53	NAPOLEÃO ALVES DE SOUZA	8

**MUNICÍPIO: OIAPOQUE**

Nº	NOME	NOTA
1	ARIELE DOS SANTOS QUARESMA	87,00
2	FLORENTINA ARRUDA SILVA	67,00
3	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	67,00
4	FRANCINA VICTOIRE LOPES DA SILVA	67,00
5	ROSEMIRES COSTA RODRIGUES	67,00
6	OSMARIZA MIRANDA NASCIMENTO	67,00
7	DEONIRA GOMES PINHEIRO	67,00
8	GLORIA MARIA DOS SANTOS GOMES	67,00
9	JOANA MIRANDA AROUCHA	67,00
10	MARIA MADALENA SANTOS DA CONCEIÇÃO	67,00
11	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS CAMPOS	67,00
12	OSMARINA MIRANDA NASCIMENTO	67,00
13	ANDRIELE DOS SANTOS QUARESMA	65,00
14	JACILENE DE OLIVEIRA	62,00

15	GIOVANE DOS SANTOS QUARESMA	60,00
16	GECILDA DO CARMO RODRIGUES	52,00
17	MARIA DA PAZ PEREIRA	52,00
18	LUCELIA FONTES DAMASCENO	52,00
19	LOURIANE DOS SANTOS QUARESMA	52,00
20	MARIA IRES GOMES DA SILVA	52,00
21	JOSE DE RIBAMAR COSTA DA SILVA	50,00
22	VICENTE FERREIRA DOS REIS	50,00
23	RAIMUNDO BENEDITO ALMEIDA MIRANDA	50,00
24	EDMILSON EPIFANIO MACHADO	50,00
25	EDIVALDO SOUSA DE MORAIS	50,00
26	EDINELSON FORTE DAMASCENO	50,00
27	DOMINGOS MARÇAL PEREIRA	50,00
28	ARY DA SILVA PONTES	50,00
29	ALCIDINEY BARBOSA FERREIRA	50,00
30	IVANILDO PINHEIRO DOS SANTOS	50,00
31	ERON QUARESMA DAMASCENO	50,00
32	JODOVAL CHAGAS MENDONÇA	50,00
33	IVALDO PINHEIRO MACIEL	50,00
34	ORLANDO ROCHA BRITO	50,00
35	EUNICE MIRANDA RODRIGUES	47,00
36	MARINETE ALVES DA SILVA	37,00
37	JOSE DAMASCENO FORTE KARIPUNA	35,00
38	JOSE IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	35,00
39	ROBERTO DA SILVA NUNES	35,00
40	MANOEL EVANDRO DAMASCENO FORTE KARIPUNA	35,00
41	ENOQUE ALVES LIMA	35,00
42	ANDRE DOS SANTOS	35,00
43	ALCYLEI DOS SANTOS	35,00
44	ALCIR DOS SANTOS	35,00
45	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	35,00
46	FRANCISCO DE ASSIS SILVA PAIVA	35,00
47	ELTON DOS SANTOS	35,00
48	JOAZIO QUARESMA DOS SANTOS	35,00
49	MISAEI FERREIRA	35,00
50	JOÃO VIEIRA DA SILVA	30,00
51	ALCINDO DOS SANTOS COSTA	30,00
52	JOÃO JÚNIOR SERRÃO MAGNO	30,00
53	MANOEL NAZARENO RIBEIRO DA SILVA	30,00

**MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI**

Nº	NOME	NOTA
1	MARIA RITA PEREIRA CHAVES	67,00
2	LUCILENE ALMEIDA ANANIAS	67,00
3	VANTEIL SILVA SOUSA DOS SANTOS	67,00
4	FRANCISCA MARTA SOUSA DA SILVA	67,00
5	KETHELEM SUANE MARTINS DO CARMO	62,00
6	EDSON FREITAS PASTANA	60,00
7	GENIANE GOMES DA SILVA	52,00
8	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	52,00
9	MARILENE DA COSTA FARIAS NASCIMENTO	52,00
10	DULCILENE DOS ANJOS MELO	52,00
11	MIRIAN FARIAS NASCIMENTO DE SOUZA	52,00
12	MARIA FRANCISCA DO CARMO SOUSA	52,00
13	JOSUE DA LUZ SOUZA	50,00
14	NILTON MIRANDA DOS SANTOS	50,00
15	ANTONIO LUIS DONATO LEITE	50,00
16	MANUEL VICENTE DE LIMA IRMAO	50,00
17	AMIRALDO DA SILVA OLIVEIRA	50,00
18	ADMAEL SOUZA TEIXEIRA	50,00
19	JOSE CORDEIRO DIAS	50,00
20	JUAREZ FRANCISCO DOS SANTOS	50,00
21	RUBENILSON MACHADO DE SOUZA	50,00

22	MARIA LEONORA DA ROCHA MARTINS	47,00
23	MARINALVA COSTA DOS REIS	47,00
24	IZAURA DA LUZ SOUZA	47,00
25	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SANTOS	37,00
26	BERNANDO DE SOUZA	35,00
27	MANOEL DAS GRAÇAS PASTANA	35,00
28	MANOEL JACELI BENJAMIM NOGUEIRA	35,00
29	DANIEL COSTA DA SILVA	35,00
30	SILVINO BORGES DA SILVA	35,00
31	EDILEUSA MONTEIRO DA SILVA	32,00
32	MARCICLEIA DA SILVA COSTA SANTOS	32,00
33	ROSALVIR DE SOUZA SANTOS	32,00

46	MARILENE PEREIRA BRINCO	52,00
47	MARLI DOS SANTOS	52,00
48	LOURDES BATISTA LOPES	52,00
49	LUZILENE DA SILVA	52,00
50	LEIDIANE FERREIRA TRINDADE	52,00
51	LEONICE FELIX SILVA MORAIS	52,00
52	DEUZA DO SOCORRO CORTES SÁ	52,00
53	EVA JAMILLE FONSECA DE LIMA	52,00
54	MARIA DINALVA SILVA DOS SANTOS	52,00
55	MARIA DE JESUS SILVA FEITOSA	52,00
56	JOSICLEA FERREIRA ARANHA RODRIGUES	52,00
57	JOSINA FERREIRA ARANHA	52,00
58	ANA CLAUDIA TUNARI DO CARMO	52,00
59	ALDACIRIA ALVES TUPINAMBÁ	52,00
60	ALDILENE LOBATO DOS SANTOS	52,00
61	CLAUDIA ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	52,00
62	CECI RODRIGUES DA COSTA	52,00
63	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	52,00
64	CELIA AMORIM DE ALMEIDA	52,00
65	CRISTINA PROCOPIO BOANERGIO	52,00
66	ELIANA DOS SANTOS DIAS	52,00
67	CREUSA COSTA DA SILVA	52,00
68	ENILVA MORENO AREVALO	52,00
69	BETANIA COSTA DA SILVA	52,00
70	CORINA BALIEIRO DO NASCIMENTO	52,00
71	LINDOMAR LIMA DA SILVA	52,00
72	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	52,00
73	MARIA ELIANE LIMA SOUSA	52,00
74	KASSIA MARIA SOARES DA SILVA	52,00
75	MARIA LUZIA SOUSA ARAUJO	52,00
76	CONCEIÇÃO MOREIRA SANTIAGO	52,00
77	DEBORA ALVES DA SILVA	52,00
78	ANTONIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA	52,00
79	FRANCISCA DE ASSIS CAMPOS MOREIRA	52,00
80	BRUNA PIRES DE ARAUJO	52,00
81	MARIA LUZIA TRINDADE FERREIRA	52,00
82	ROSILENE COSTA FREITAS	52,00
83	VITORIA DOS SANTOS DE ARAUJO	52,00
84	ELMA MARTINS FERREIRA	52,00
85	BENEDITO DE MELO DOS SANTOS	50,00
86	RAMIRO RODRIGUES DE SOUSA	50,00
87	REINALDO MOTA SILVA	50,00
88	NILO DUARTE PANTOJA FILHO	50,00
89	MARCOS DE MELO PEREIRA	50,00
90	JOAQUIM JOSE DE MOURA	50,00
91	BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	50,00
92	CARLOS REIS DE SOUSA	50,00
93	EDIVAN DA SILVA SOUSA	50,00
94	ELIASI SOARES DOS SANTOS	50,00
95	JOSE ADECILDO DE FARIAS	50,00
96	MARIA JOSE COELHO FERREIRA	50,00
97	MARLY SILVA DE QUEIROZ	47,00
98	CATIA MARTINS LOPES	47,00
99	CLEMILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	37,00
100	ZENEIDE PEREIRA PIRES DE ARAÚJO	37,00
101	ZENIRA PIRES DE ARAUJO	37,00
102	MICHELI FERREIRA DE LIMA	37,00
103	MARIA KATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	37,00
104	MARLENE PEREIRA MEGURO	37,00
105	BENEDITA FERREIRA DE LIMA	37,00
106	EVANITA VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO	37,00
107	CARMOSILDA FERREIRA DE LIMA	37,00
108	ROSINETE RIOS DA SILVA PEREIRA	37,00

## MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	NOTA
1	VANDA DOS SANTOS SILVA	67,00
2	VERA DOS SANTOS SILVA	67,00
3	MARIA MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	67,00
4	QUELIANE MARQUES DE SOUZA	67,00
5	MARLI NOGUEIRA SANTIAGO	67,00
6	LUCILENE DOS SANTOS SANTANA	67,00
7	DARLIETE BARBOSA PANTOJA	67,00
8	ESTER CAMPOS DOS SANTOS	67,00
9	FRANCINETE SANTOS ELIAS	67,00
10	FRANCIELE DUARTE MORAES AROUXA	67,00
11	MARIA DE NAZARE LEÃO GAMA	67,00
12	JERLIANE RODRIGUES DOS SANTOS PINTO	67,00
13	JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	67,00
14	DALVANIRA SILVA DE QUEIROZ	67,00
15	DELMA DA SILVA LEÃO NUNES	62,00
16	GIOVANNE LIMA DA COSTA	62,00
17	MARIA ELEIDA SILVA FRANCO	62,00
18	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	62,00
19	REGINA DO CARMO CABRAL	52,00
20	SARA SILVA DA SILVA	52,00
21	TATIANE DE JESUS DOS SANTOS	52,00
22	TANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	52,00
23	IRACI FELIX DOS SANTOS	52,00
24	KÁTIA NASCIMENTO RODRIGUES	52,00
25	KARYNA SUELEM ALVES MIRANDA	52,00
26	MARIZETE CAMPOS DE HOLANDA	52,00
27	MONICA CARDOSO	52,00
28	MARIA RAIMUNDA DOS REIS SILVA	52,00
29	GENY MOREIRA SANTIAGO	52,00
30	ILDENER DA SILVA SALES	52,00
31	WANDERLITA FERREIRA D'ALMEIDA	52,00
32	VALDIRENE DOS SANTOS	52,00
33	VALQUIRA SOUZA DO CARMO	52,00
34	REGINA DOS SANTOS LEMOS DOS SANTOS	52,00
35	RAYANE BATISTA PINTO	52,00
36	RAIMUNDA SANTOS DE ARAUJO	52,00
37	ROSILENE LOBATO DA LUZ	52,00
38	RAQUEL OLIVEIRA DE ARAUJO	52,00
39	FRANCE NUBIA DAS CHAGAS DAS MERCES	52,00
40	QUELLI CAMPOS DE OLIVEIRA	52,00
41	MIRACI DA SILVA PICANÇO	52,00
42	NAZARE DE SOUZA RODRIGUES	52,00
43	MARIA DE NAZARE MOREIRA SANTIAGO	52,00
44	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALCANTARA DA SILVA	52,00
45	MARIANA ELFIW MORAES SILVA	52,00

109	RAIMUNDA MOREIRA SANTIAGO	37,00
110	PRISCILA BRILHANTE FERREIRA	37,00
111	RAIMUNDA DA SILVA SANTIAGO	37,00
112	IRACEMA DE CASSIA PINHEIRO DOS SANTOS	37,00
113	RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA	35,00
114	JOÃO CATARINO CANDIDO	35,00
115	WELLITON SOUZA DA SILVA	35,00
116	RAIMUNDO ANTONIO NUNES DAS MERCES	35,00
117	MARLIM SOUSA RODRIGUES	35,00
118	NATALIEL DE ALMEIDA COSTA	35,00
119	MARCIO JOSE NASCIMENTO DO CARMO	35,00
120	JOÃO DE DEUS DA SILVA SANTOS	35,00
121	JOSE ANTONIO PEREIRA	35,00
122	ADRIANO CHAGAS DAS MERCES	35,00
123	ALDEMIR TENORIO PINHEIRO	35,00
124	ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS	35,00
125	BENANIAS GOMES ARANHA	35,00
126	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	35,00
127	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO	35,00
128	EDIMILSON RIBEIRO DA SILVA	35,00
129	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	35,00
130	FABIO VINICIUS SILVA DA CONCEIÇÃO	35,00
131	FABIO LAURET FIRMINO	35,00
132	MICHEL DE ARAUJO DINIZ	35,00
133	JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA	35,00
134	NAIRON COSTA DA SILVA	35,00
135	EDUARDO SANTIAGO PAIXÃO	35,00
136	ALDEYJANE GLADSTON RODRIGUES ANDRADE	35,00
137	IZANILSON DOS SANTOS LEITE	35,00
138	ATAMILSON DA CUNHA BAIA	35,00
139	ROSILENE DE SOUSA FERREIRA	32,00
140	MARIA NILZA SOUSA ARAUJO	32,00
141	QUETIANE BOANERGIO DA SILVA	32,00
142	MARIA ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	32,00
143	MARINA SUELY DE JESUS VIANA	32,00
144	MARIA JOSE MESQUITA LOBATO	32,00
145	ELIADE GOMES PEREIRA	32,00
146	ALRIETE PACHECO SANTOS	32,00
147	BENEDITA SILVA DE SOUZA	32,00
148	BENEDITA MESQUITA LOBATO	32,00
149	SILVANA DA SILVA SANTIAGO	32,00
150	JESSICA TRINDADE FERREIRA	32,00
151	DANIELLE SANTIAGO BOANERGIO	32,00
152	DINAMAR PANTOJA BRITO	32,00
153	ROSIENE SOUSA OLIVEIRA	32,00
154	RAIANE COSTA ARANHA	32,00
155	LILIANE BOANERGIO DO CARMO	32,00
156	ALICE DA SILVA RODRIGUES	32,00
157	GIOVANO DE ARAUJO DE SOUZA	30,00
158	JOÃO APRIGIO DA SILVA FILHO	20,00
159	JOSE RAIMUNDO BAIA DE LIMA	20,00
160	FRANCISCO SILVA GAMA	20,00

**MUNICÍPIO: PRACUÚBA**

Nº	NOME	NOTA
1	CRISTIANE DE OLIVEIRA PONTES	67,00
2	JOSIQUELE BARBOSA DOS SANTOS	67,00
3	ANA CLAUDIA FERREIRA MENDES	67,00
4	MILENA PEREIRA DA SILVA	67,00
5	JANIELI RAMOS MAGAVE DE SOUZA	67,00
6	NELZIRA DOS SANTOS BARBOSA	67,00
7	ROSILENE DE MATOS ALVES	67,00

8	FRANCIONE DE SOUZA LOPES	67,00
9	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	67,00
10	IONE MACIEL OLIVEIRA	52,00
11	SUELI COSTA PAIXÃO RAMOS	52,00
12	JAINÉ FONSECA DOS SANTOS	52,00
13	FRANCISCA MACIEL MORAIS	52,00
14	ELIARA DOS SANTOS SEGUINS	52,00
15	RAILZO RAMOS MAGAVE DE SOUZA	50,00
16	MARIO VAZ BRITO	50,00
17	FRANCILENO DIAS AMORAS	50,00
18	ROSINALDO VIANA FERREIRA	50,00
19	VALDINA CARLOS BEZERRA	50,00
20	ANTONIO PEREIRA MENDES	50,00
21	DENILSON DE OLIVEIRA PONTES	50,00
22	MARIO PEREIRA LEAL	50,00
23	DILTON PASSOS DOS SANTOS	50,00
24	JUCIVALDO PENHA OLIVEIRA	50,00
25	ALESSANDRO PENHA MORAIS	50,00
26	SANDRO PATRICK PENHA	50,00
27	ADALTO LIMA PEREIRA	50,00
28	MARIA ANDRADE FERREIRA DE SOUSA	47,00
29	JEANDRA SOARES BARBOSA	37,00
30	ALDILEIA RAMOS NAZARIO	37,00
31	LUCAS PAIXÃO RAMOS	35,00
32	JOSÉ REGIVALDO SILVA DA SILVA	35,00
33	JURACY ANDRADE MENDES	35,00
34	DINAIR MACIEL ALVES	35,00
35	CLEMENTE SIGUINS MARQUES	35,00
36	JOSÉ MARCIANO PINTO DOS SANTOS	35,00
37	ALEXANDRE SOARES BARBOSA	35,00
38	JORGE MENEZES	35,00
39	HELDO FERREIRA ALMEIDA	35,00
40	ROSIVALDO FERREIRA	35,00
41	RICARDO DE OLIVEIRA PONTES	35,00
42	ROSIVALDO PAIXÃO RAMOS	30,00
43	NATANAEL DA PAIXÃO RAMOS	30,00
44	REGIVALDO MORAIS DA SILVA	20,00
45	ANTONIO CASANOVA	15,00

**DISTRITO: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ**

Nº	NOME	NOTA
1	VANDERLI FERREIRA	67,00
2	ROSANA MIRANDA DOS SANTOS	67,00
3	DORIANA VIEIRA TAVARES	67,00
4	MARIA BENEDITA VIANA MACIEL	67,00
5	ZILMA VIANA MACIEL DOS SANTOS	67,00
6	IVANETE TAVARES NOBRE	52,00
7	RAIMUNDA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	52,00
8	MARA DOS SANTOS CONGALVES	52,00
9	KELI SERRAO ROCHA	52,00
10	NILCIANE SILVA DOS SANTOS	52,00
11	JESUINA DOS SANTOS ROCHA	52,00
12	DALGIZA DA SILVA DE ARAUJO	52,00
13	FRANCISCO LUIZ TAVARES DA SILVA	50,00
14	ELIGANGELA FERREIRA DA SILVA	47,00
15	JOSIELI DOS SANTOS DA SILVA	47,00
16	RAMON RAMOS QUARESMA	45,00
17	GRACILENE DOS SANTOS BATISTA	37,00
18	JOAQUINA FERREIRA TOLOZA	37,00
19	JOVENIL BRUNO	35,00
20	ELIAS DA SILVA NEVES	35,00
21	ARY ROSA FERREIRA	35,00
22	OTACILIO ROSA FERREIRA	35,00



23	CLEIA DE ALMEIDA FERREIRA	32,00
24	TEREZA DE ALMEIDA DOS REIS	32,00
25	LUCILENE MACIEL PANTOJA DO ROSARIO	32,00
26	ROSELY DA CONCEIÇÃO BARROS	32,00
27	SINAMAR DOS REIS SILVA	32,00
28	MARITA DE OLIVEIRA BARBOSA	32,00
29	PAULO DE OLIVEIRA DAS NEVES	30,00
30	EDIELSON DOS SANTOS FERREIRA	20,00
31	SEBASTIÃO VILHENA RODRIGUES	20,00
32	ALDERIR ROSA FERREIRA	15,00
33	NARCIZO SARMENTO CARDOSO	15,00
34	ALEXANDRINO COSTA PANTOJA	15,00
35	NILTON SANTOS COSTA	15,00
36	MESSIAS DOS SANTOS FERREIRA	8,00
37	IANE VILHENA QUARESMA	8,00

**MUNICÍPIO: SANTANA**

Nº	NOME	NOTA
1	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA	67,00
2	MARIA DO SOCORRO BATISTA ANDRADE	67,00
3	MARINALVA SANTOS COSTA	67,00
4	FRANCENILDE DA SILVA COSTA	67,00
5	VANESSA DOS SANTOS SILVA	67,00
6	JACIRENE FREITAS DOS SANTOS	52,00
7	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	52,00
8	INALRA SANTOS DA COSTA	52,00
9	CILMARA COSTA RIBEIRO	52,00
10	ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA	52,00
11	EUDEUNICE BARROS DA COSTA	52,00
12	EUNICE BARROS DA COSTA	52,00
13	ETIANE DE OLIVEIRA BARROS	52,00
14	TEREZA DA COSTA	52,00
15	MARIA OLIVIA MOREIRA DA SILVA	52,00
16	MARIA NATALINA DE OLIVEIRA BARROS	52,00
17	LAISE RODRIGUES	52,00
18	MARIA JOSE DAS NEVES ROSA	52,00
19	MARIA JOSEFA DA COSTA SILVEIRA	52,00
20	ROSEANE MENDES DA SILVA	52,00
21	LIRACILDA BARBOSA DA COSTA	52,00
22	MARIA DA SILVA	52,00
23	MARIA ROSA PEREIRA	52,00
24	DANIELY BARROS RIBEIRO	52,00
25	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO COUTINHO	52,00
26	JANEVAL DA COSTA SILVEIRA	50,00
27	ISAAC BRITO DA LUZ	50,00
28	SIMONE SILVA PAES	47,00
29	ELENILZA ARAUJO RODRIGUES DA CUNHA	47,00
30	ADELAIDE SANTANA GEMAQUE	47,00
31	JACINIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	47,00
32	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	47,00
33	THATIARA DO NASCIMENTO SANTOS	47,00
34	RUTILENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	47,00
35	ANA RITA SANTOS DA SILVA	37,00
36	MARIA DE LURDES NEVES	37,00
37	MARIA DE FATIMA BRAGA BATISTA	37,00
38	DENILSON SANTOS DA COSTA	35,00
39	ALBERTO PESSOA DUARTE	35,00
40	ARNALDO ALVES DOS REIS	35,00
41	RENI ROSA ROCHA	35,00
42	SEBASTIÃO MARTINS OLIVEIRA	35,00
43	EDELSON SIQUEIRA DA COSTA	35,00
44	EUCINADO SIQUEIRA DA COSTA	35,00
45	JACKSON DA COSTA SILVEIRA	35,00

46	JUCIVALDO SILVA DA SILVA	35,00
47	WILSON RAMOS SILVA	35,00
48	VALDEZ MARTINS CARDOZO	35,00
49	JOSE RODRIGUES DA SILVA	35,00
50	PAULO MARCIO BRAGA BATISTA	35,00
51	MANOEL DE OLIVEIRA CANDEIRA	35,00
52	MAURO CESAR COSTA RIBEIRO	35,00
53	JOSIMAR LEMOS SAMPAIO	35,00
54	VERONICA CAVALCANTE NOBRE	32,00
55	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE LIMA	32,00
56	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LOBATO	32,00
57	FRANCISCA EVANIA NOBRE	32,00
58	ANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	32,00
59	DEUZARINA DA COSTA RODRIGUES	32,00
60	TACIARA LIMA NUNES	32,00
61	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	32,00
62	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA	32,00
63	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	30,00
64	RIVANELSON LEMOS DOS SANTOS	30,00
65	FLAVIO JOSÉ LEMOS DOS SANTOS	30,00
66	WEMERSON DO NASCIMENTO BRAGA	30,00
67	JORGE DOS SANTOS LEMOS	30,00
68	RAIMUNDO JOSÉ COSTA DOS SANTOS	30,00
69	ERINALDO SIQUEIRA DA COSTA	20,00
70	GILBERTO NEVES	20,00
71	JOSE ITAMAR ASSUNÇÃO PINHEIRO	20,00
72	ELAINE DA GAMA RIBEIRO FREITAS	17,00
73	CARINA GONÇALVES DOS SANTOS	17,00
74	ROSEANE COSTA MARREIROS	17,00
75	MARIA JOSE FERREIRA DO EGITO	17,00
76	MARIA ZULEIDE FEITOSA DA SILVA	17,00
77	MARLENE CONCEIÇÃO DE JESUS	17,00
78	MARIA LINDAURA FREITAS DOS SANTOS	17,00
79	EDIVAM RIBEIRO DE PAIVA	15,00
80	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA	15,00
81	JARBAS RODRIGUES FERREIRA	15,00
82	CARLOS CESAR DOS SANTOS SILVA	15,00
83	RAIMUNDO SILVA DE MATOS	15,00
84	ROQUE FERREIRA NOBRE	15,00
85	PAULO FREITAS DOS SANTOS	15,00
86	MARCOS PINHEIRO FERREIRA	15,00
87	LEORDIMAR PEDROSO DE SOUSA	15,00
88	LOURIVAL COSTA DE OLIVEIRA	15,00
89	LEANDRO SILVA DA CONCEIÇÃO	15,00
90	JOSE SINVAL NOBRE	15,00
91	JOELSON DA COSTA SILVEIRA	15,00
92	PAULO SERGIO FREITAS DOS SANTOS	15,00
93	ERINEU DA COSTA DA SILVA	15,00

**MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO**

Nº	NOME	NOTA
1	IVANIA DA CONCEIÇÃO SILVA	67,00
2	MARIA DALVA GUEDES SARAIVA	52,00
3	PERPETUA DO SOCORRO SILVA ARAUJO	52,00
4	ELCI PEREIRA DE OLIVEIRA	52,00
5	ERCIMIS PEREIRA DE OLIVEIRA	52,00
6	MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA LEAL	52,00
7	NEILTON MARINHO DO CARMO	50,00
8	OTACIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	50,00
9	REGINALDO RIBEIRO VIANA	50,00
10	SEBASTIAO DOS SANTOS BRITO	50,00
11	NONATO AZEVEDO FERREIRA	50,00
12	ELCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	37,00

13	JOSE MARIA OLIVEIRA PINTO	35,00
14	PEDRO DA CONCEIÇÃO SILVA	35,00
15	EDILSON BATISTA PAIVA	35,00
16	ANTONIO MARCOS DA SILVA CARDOSO	35,00
17	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	35,00
18	JOSE BILHAR DA SILVA	35,00
19	ANTONIA LUIS MELO	30,00
20	EDILSON RAIMUNDO DE SOUZA	20,00

53	SILVANA ALVES VIANA	32,00
54	VALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES	32,00
55	JOSE DOS SANTOS ROCHA	30,00
56	JULIANA DA SILVA MARTINS	30,00
57	CINTIA PEREIRA MORAES	17,00

**MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO**

Nº	NOME	NOTA
1	FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	77,00
2	DAYANI DOS SANTOS CHAGAS	67,00
3	ALCIDALVA TEIXEIRA NAZARIO	67,00
4	ALDENILZA PESSOA DOS SANTOS	67,00
5	ALCINEIA TEIXEIRAA NAZARIO	67,00
6	ELIGANGELA GOMES DIAS	67,00
7	FRANCISCA ALVES VIANAN	67,00
8	GRACIANE ALVES VIANA	67,00
9	INACIA DE JESUS ARAUJO BRUM	67,00
10	JESSICA BRUNA DA SILVA	67,00
11	JOANATAVARES BARBOSA BRITO	67,00
12	LUCIANE DS SANTOS POLINS	67,00
13	MARIA ROSA PINHEIRO PEREIRA	67,00
14	ROSINETE DA SILVA NASCIMENTO	67,00
15	LUCIA TELMA DOS ANJOS COSTA	67,00
16	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	67,00
17	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	67,00
18	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA ARRUDA	67,00
19	MARIA DE FATIMA DOURADO MOREIRA	67,00
20	MARIA RODRIGUES DA COSTA	67,00
21	MARIA GRACINEIDE BRUNA DA SILVA	67,00
22	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	62,00
23	ARLETE SOUZA BARBOSA	52,00
24	CIRENE CORTES DAMASCENO	52,00
25	DALVA DA SILVA MARQUES	52,00
26	DANIEL GOMES DIAS	52,00
27	DOMINGAS PINHEIRO LIMA	52,00
28	ESTELITA DE SOUZA ROSA	52,00
29	JOANA DA SILVA CAMOES	52,00
30	MARIA DEUZILENE TEIXEIRA DA CUNHA	52,00
31	MARIA JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	52,00
32	ANTONIO ERIVANDO DE SOUZA MOREIRA	50,00
33	FRANCISCO SOARES MOREIRA	50,00
34	HAECY FARIAS FERREIRA	50,00
35	JOAO GOMES	50,00
36	RODNEY DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	50,00
37	SHARLES PINHEIRO LIMA	50,00
38	LUIZ CARLOS DA SILVA	50,00
39	JOSEFA EDGLEUMA DA SILVA LINO	47,00
40	MARLENE JESUS DE SOUZA	47,00
41	ODINEIA FURTADO CORREA	47,00
42	ROSANA FERREIRA MORAES FIGUEIREDO	47,00
43	EZAU AMORIN DA COSTA	45,00
44	OSICLEI AMANAJAS TAVARES	43,00
45	DENIZAUARA CARDOSO DOS SANTOS	37,00
46	ANTONIO GILSON ALVES VIANA	35,00
47	BALTAZAR DIAS FERREIRA	35,00
48	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CARDOSO	35,00
49	GENTIL LIMA SOUSA	35,00
50	REINALDO ALVES VIANA	35,00
51	MARIA WALDELISE PEREIRA DOS SANTOS	32,00
52	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE	32,00

**MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI**

Nº	NOME	NOTA
1	KEINILA DE SOUZA DO CARMO	67,00
2	RAQUEL DO CARMO TEIXEIRA	67,00
3	KEVILLIN CARMO DA SILVA	67,00
4	REGINA PINTO TEIXEIRA	67,00
5	ROSINEIDE PINTO TEIXEIRA	52,00
6	BENEDITA DO SOCORRO FERREIRA NOGUEIRRA	52,00
7	MARIA JOANA ALMEIDA CUTRIM	52,00
8	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	52,00
9	MARIA NUNES LAZAME	52,00
10	MIRACY NASCIMENTO CASTRO	52,00
11	JOSINEIA DOS ANJOS LEAL	52,00
12	RAIMUNA GORETE SOUSA DO CARMO	52,00
13	RAIMUNDA TEIXEIRA SOUZA	52,00
14	MARIA LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	52,00
15	LUCIENE MERCES LIMA	52,00
16	ERICA NASCIMENTO DO CARMO	52,00
17	ELIANA LEO DOS SANTOS	52,00
18	PAULO SOUZA DO CARMO	50,00
19	ODIMAR DE SOUZA GUEDES	50,00
20	ELIVAN FRAZAO DO CARMO	50,00
21	MANOEL SOARES DA SILVA	50,00
22	JOSE CARLOS PAIVA PERNA	50,00
23	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	50,00
24	RAIOMAX PINTO TEIXEIRA	50,00
25	MAICK MILLER PINTO DA PENHA	50,00
26	THAIS FREITAS CARDOSO	47,00
27	JACIRENE VIANA DA SILVA	47,00
28	RAQUEL ALMEIDA ASSUNÇÃO	47,00
29	RUBIANE PACHECO ROCHA	47,00
30	RAULIANE ALVES FRAZAO	47,00
31	FILEMOM LACERDA DA ROCHA	40,00
32	ANTONIA SILVA AMARAL	37,00
33	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	37,00
34	ANTONIA DA SILVA DE CARVALHO	37,00
35	JOSE EDUARDO DA SILVA CORREA	35,00
36	EDSON OMAR DE MENDONÇA PIMENTA	35,00
37	ERNESTO DAS GRAÇAS SERRAO	35,00
38	ALMIR ALBERTINO DE SOUZA	35,00
39	ANTONIO SILVA	35,00
40	JOSE BENEDITO GOMES GONÇALVES	35,00
41	JOSE CARLOS SILVA	35,00
42	ELIANE QUEIROZ DA ROCHA	32,00
43	IRACLEIDE COSTA DOS SANTOS	32,00
44	VANDA LACERDA ROCHA	32,00
45	SONIA MARIA DA SILVA	32,00
46	MIFIBOSETE GADELHA DA ROCHA	30,00
47	FRANCIVAM BATISTA DA ROCHA JUNIOR	30,00
48	EDER ALVES DA SILVA	30,00
49	DOMINGOS MAXIMINIANO FERREIRA	30,00
50	FELIX QUEIROZ DA ROCHA	30,00
51	FRENIVALDO BATISTA ROCHA	30,00
52	LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO FLEXA	30,00
53	SHIRLEY RIBEIRO DA SILVA	30,00
54	CIRCLEY RIBEIRO DA SILVA	20,00
55	ANA CLAUDIA DA SILVA	17,00

56	MARIA EVA NEVES DA SILVA	17,00
57	JOSE ELIAS TEIXEIRA	15,00
58	JORGE MARIO ARANGO URIBE	15,00
59	ODICLEY FREITAS CARDOSO	15,00
60	FLEURIVAM LACERDA DA ROCHA	15,00
61	LOEUDO AMARAL	8,00
62	JEREMIAS DA SILVA	8,00
63	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA	8,00

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 40938

### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Relação de entidades selecionadas na Chamada Pública PAA - AP nº 004/2023, conforme Ofício nº 310103.0076.2283.1182/2023 GAB - SIMS.

#### Município: AMAPÁ

Nº	NOME	NOTA
01	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	35,00
02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amapá - CEMEADAP	30,00
03	Igreja Evangélica Pentecostal Templo de Deus	30,00
04	Assembleia de Deus - Igreja do Avivamento	30,00
05	Paróquia Divino Espírito Santo	30,00
06	Escola Municipal Maria Elizia Brito da Costa	25,00
07	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pré-Escolar Pimpolho	25,00
08	Escola Municipal Lourenço Borges Façanha	25,00
09	Escola Municipal Maria do Céu Gonçalves Dias	25,00
10	Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira	25,00
11	Escola Estadual Veiga Cabral	20,00
12	Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim	20,00
13	Escola Estadual Maria Esmeralda Martins de Moura	10,00

#### Município: BAILIQUE

Nº	NOME	NOTA
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Progresso	35,00
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosa de Saron	35,00
03	Escola Municipal de Ensino Fundamental Jaranduba do Bailique	35,00
04	Escola Estadual Franco Grande	20,00
05	Escola Estadual Romana Farias	20,00
06	Escola Estadual Igarapé do Buritizal	20,00
07	Escola Estadual Orlantino Teuna Campos - Cubana	20,00
08	Escola Estadual Igarapé do Carneiro	25,00
09	Escola Estadual Rosa dos Santos Sarges	20,00
10	Escola Estadual Manoel dos Reis	20,00
11	Escola Estadual Itamatatuba	20,00
12	Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique	20,00
13	Escola Estadual Franquinho do Bailique	20,00
14	Escola Estadual Claudio dos Santos Barbosa	20,00
15	Escola Estadual Benevenuto Soares Rodrigues	20,00
16	Escola Estadual Canal dos Guimarães	20,00

17	Escola Estadual Igarapé Grande da Terra Grande	20,00
----	--	-------

#### Município: CALÇOENE

Nº	NOME	NOTA
01	Centro de Referência Especializada de Assistencial Social - CREAS	45,00
02	Centro de Referência da Assistencial Social - CRAS Casa das Famílias	45,00
03	Centro Educacional Infantil Sementinha	35,00
04	Escola Municipal Prof.ª Nelma Sueli Barata Alves	35,00
05	Escola Municipal de Educação Infantil Antônio dos Santos Gomes	35,00
06	Escola Municipal do Mutum	35,00
07	Escola Municipal Comecinho de vida	35,00
08	Escola Municipal do Calafate	35,00
09	Igreja do Evangelho Quadrangular	30,00
10	Instituto de Assistência a Vida Kasa di Sardinha	30,00
11	Creche Municipal Professora Vivalda Ayres Cardoso	25,00
12	Escola Municipal Ensino Fundamental Harpa de Davi	25,00

#### Município: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
01	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração	30,00
02	Colônia de Pescadores e Agricultores	30,00
03	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira	30,00
04	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Zona Norte de Macapá	30,00
05	Igreja Assembleia de Deus do Brasil	30,00
06	Igreja Adventista do Sétimo Dia	30,00
07	Creche Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente	25,00
08	Escola Municipal Regina Telma Soares dos Santos	25,00
09	Escola Municipal de Ensino Fundamental Braulino Trindade	25,00
10	Escola Estadual Mario Alves Meira	25,00
11	Escola Municipal de Educação Inf. Príncipe Davi Gabriel Carvalho Ramos	25,00
12	Clube Olivier de Taekwondo	20,00
13	Centro de Referência Assistencial Social Tia Rosa	20,00

#### Município: FERREIRA GOMES

Nº	NOME	NOTA
01	Escola Municipal Pastor Jacy Torquato	35,00
02	Igreja Evangélica Pentecostal Semeadores - IEPS	30,00
03	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Aliança Com Cristo	30,00
04	Escola de Alfabetização Rosa dos Santos Maréco	25,00
05	Escola Municipal Maria da Conceição dos Santos	25,00
06	Centro Educacional Infantil Vitória do Araguari	25,00
07	Creche Municipal Sarah Salomão	25,00
08	Creche Municipal Maria Madalena Souza	25,00
09	Escola estadual Independência	25,00
10	Escola Estadual Maria Enedina Marques Costa	20,00
11	Escola Municipal Waldir Ferreira Mendes	20,00

12	Escolinha de Futebol Sampaio Corrêa de Ferreira Gomes	20,00
13	Associação Pró-Idosos do Município de Ferreira Gomes	20,00
14	Escola Estadual Maria Iraci Tavares	20,00
15	Associação Quilombola do Igarapé do Palha	20,00
16	Escola Estadual Pedro Roldão Figueiredo	20,00
17	Escola Estadual Tracajatuba do Araguaari	20,00
18	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	20,00

**Município: ITAUBAL**

Nº	NOME	NOTA
01	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Joely Naiane	35,00
02	Igreja Templo Pentecostal Nova Terra	30,00
03	Assembleia de Deus Igreja de Jesus Cristo	30,00
04	Escola Municipal Guilherme do Rosário de Souza	25,00
05	Escola Municipal Dalila Barbosa Tolosa	25,00
06	Escola Municipal J. Almeida	25,00
07	Creche Municipal Professora Zuíla Ferreira	25,00
08	Escola Estadual Tracajatuba do Pírim	20,00
09	Escola Estadual Hill de Araújo	20,00
10	Escola Estadual Ana Claudina Picanço	10,00

**Município: LARANJAL DO JARI**

Nº	NOME	NOTA
01	Serviço de Acolhimento Institucional	35,00
02	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	35,00
03	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	35,00
04	Centro de referência de Atendimento à Mulher - CRAM	35,00
05	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	30,00
06	Igreja Adventista da Promessa	30,00
07	Instituto Shelter de proteção da Vida	30,00
08	Associação de Parteiros Tradicionais do Mun. De Laranjal do Jarí	30,00
09	Associação Amigos do Esporte	30,00
10	Centro de Atenção psicossocial - CAPSJLJ	30,00
11	Instituto Jari No Tatame Team Brandão	25,00
12	APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	25,00
13	Creche Municipal Mundo Encantado	25,00
14	E. M. E. Infantil e Fundamental Samaúma	25,00
15	E. M. E. Infantil e Fundamental Tereza Teles	25,00
16	Escola Municipal Maria de Nazaré Souza Mineiro	25,00
17	E. M. E. Infantil e Fundamental Marilza Nascimento Pinheiro	25,00
18	Escola Municipal Terezinha Lima Queiroga de Souza	25,00
19	Centro Educacional weber Eider	25,00
20	E. M. E. Infantil e Fundamental Paulo Freire	25,00
21	Instituto de Educação, Cultura e Ação Social - IAC	20,00
22	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Laranjal do Jarí - APALAJ - Mundo Azul	20,00
23	Pastoral da Criança	20,00
24	Associação Grupo Esperança - AGE	20,00
25	Instituto Beneficente Sacristo	20,00
26	Escola Estadual Maria Nazaré Rodrigues	20,00
27	Associação Anjos Da Guarda	20,00
28	Escola Estadual Bom Amigo Manoel Mandi	10,00
29	Escola Estadual Cívico Militar Mineko Yashida	10,00

30	Escola Estadual Professora Wanda Maria de Souza Cabête	10,00
31	Instituto Beneficente Arte Musical	10,00

**Município: MACAPÁ**

Nº	NOME	NOTA
01	Casa Lar Abrigo Ciã Katuá	35,00
02	Casa Abrigo Marluza Araújo	35,00
03	CREAS Cidadania	35,00
04	Abrigo São José	35,00
05	Abrigo Fatima Diniz	35,00
06	CRAS União	35,00
07	CAMUF	35,00
08	E. M. E. I O Pequeno Príncipe	35,00
09	Escola Estadual Prof. Elly Rodrigues Lacerda	35,00
10	E.M.E Infantil Lucimar Correia da Costa	35,00
11	Centro de Ref. Especializado Para População em Situação de Rua - Centro POP	35,00
12	Centro Educacional Irmã Carmela Bonassi	35,00
13	Igreja Assembleia de Deus - Ministério Novas de Alegria	30,00
14	Associação das Famílias dos Dependente Químicos do estado do Amapá - ASSFADEQAP	30,00
15	Associação dos Ostromizados dos Amapá - AOAP	30,00
16	Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição.	30,00
17	Casa Nosso Lar - Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - AAPTFD	30,00
18	Associação Amapaense dos Renais	30,00
19	Amigos pela Vida	30,00
20	Associação de Amigos de Autistas do Amapá - AMA	30,00
21	Instituto de Prevenção do Câncer Joel Magalhães - IJOMA	30,00
22	Centro de Referência de Atendimento à Mulher	30,00
23	Instituto Brasileiro de Promoção Humana e Valorização da Vida - Instituto Me Abrace	30,00
24	Instituto Shelter de Proteção da Vida	30,00
25	Instituto Brasil Futuro	30,00
26	Associação Brasileira dos Clubes da melhor Idade do Estado do Amapá	30,00
27	Instituto Cultural Educacional Amazônia	30,00
28	Associação de Agricultores e Moradores do Assentamento Periurbano Padre Josimo	30,00
29	Associação Centro Maria Imaculada	30,00
30	Conselho Comunitário de Segurança Pública do Distrito do Coração	30,00
31	Instituto Rompendo Fronteiras-INROMF/AP	30,00
32	ONG Pró vida LGBTQIA+ Amapá	30,00
33	Igreja Evangélica Quadrangular- 164	30,00
34	Igreja do Evangelho Quadrangular-1033	30,00
35	Igreja do Evangelho Quadrangular-771	30,00
36	Assembleia de Deus Porta dos Escolhidos do Altíssimo	30,00
37	Assembleia de Deus Sarça Ardente	30,00
38	Fundação Evangélica Resgatando Vidas da Igreja Pentecostal Explosão de Milagres em Macapá	30,00
39	Igreja Santíssima Trindade - Projeto Visitar, Orar e Acolher	30,00
40	Assembleia de Deus Elyon	30,00
41	Igreja Pentecostal o Chamado de Deus	30,00
42	Assembleia de Deus Ministério Despertar Para o Avivamento	30,00
43	Associação das Mulheres Ativas no Direito de Agir do Morada das Palmeiras	30,00

44	Sociedade de Assistência Social "O Bom Samaritano"	30,00
45	Caritas Diocesana de Macapá - C.D.M	30,00
46	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Eclésia	30,00
47	Assembleia de Deus Profético Kadosh	30,00
48	Associação Social, Assistencial Esportiva Educacional O Semeador	30,00
49	Assembleia de Deus - Ministério Ganhando Almas	30,00
50	Igreja da Paz de Macapá	30,00
51	Associação Mãos Que Alimentam	30,00
52	MEAP - Missão Evangélica de Assistência aos Pastores	30,00
53	Fogo no Altar - Igreja das Assembleias de Deus	30,00
54	Associação Missionária Assistencial Fruto do Espírito	30,00
55	Escola Estadual Profª Helenise Walmira Dias dos Santos	20,00
56	Escola Quilombola Estadual Daniel de Carvalho	20,00
57	Escola Estadual Carapanatuba	20,00
58	Escola Estadual Antônio Munhoz Lopes	20,00
59	Escola Estadual Prefº. Carlos Alberto Viana Marques	20,00
60	Federação das Escolinhas de Futebol de Base	20,00
61	Associação Esportiva e Recreativa Butão	20,00
62	Associação Comunitária Vida Digna do Amapá	20,00
63	Associação dos Moradores do Brasil Novo III	20,00
64	Associação de Prática Desportiva Covas do Leão	20,00
65	Associação Comunitária do Loteamento Parque dos Buritís	20,00
66	Instituto da Educação, Cultura e Ação Social	20,00
67	Associação para Amar e Servir - APAES	20,00
68	Associação de Idosos e Amigos do Amapá	20,00
69	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro do Muca	20,00
70	Associação Futuro Camisa 7 - AFC	20,00
71	Igreja Arca da Aliança do Conserto	20,00
72	Associação Desportiva R 10	20,00
73	Escola Estadual Prefº. Antônio Messias	20,00
74	Associação Centro de Atividade Sociais da Periferia - CASP	20,00
75	Associação dos Moradores do Residencial Macapaba- ASMOREMA	20,00
76	Associação Desportiva e Recreativa do Bairro Congós - ADRBC	20,00
77	Associação Beneficente, Assistencial, Cultural e Socioambiental dos Bairros Liberdade, Brasil Novo I e II - ASBALBN	20,00
78	Associação de Mulheres do Bairro Renascer	20,00
79	Escolinha de Futebol Futuro Atletas do Trem	20,00
80	Fundação Amapaense de Tong IL Moo Do	20,00
81	Escola Quilombola Estadual General Carrombert Pereira da Costa	20,00
82	Escola Estadual Bacaba	20,00
83	Instituto Cidadão Comunitário Mirim-ICCM	20,00
84	Escola Estadual Marly Maria e Souza da Silva	20,00
85	Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes	20,00

05	Unidade Mista de Saúde de Mazagão - UMSMZ	35,00
06	Pré-Escola Tia Iracema da Penha Viana	35,00
07	Associação dos Agricultores da Comunidade José Hilário do Rio Preto	30,00
08	Associação dos trabalhadores e Trabalhadores Agroextrativistas do Rio Preto	30,00
09	Penarol Mazagão Atlético Clube	30,00
10	Assembleia de Deus Ministério da Reconciliação	30,00
11	Associação dos Moradores Agroextrativista do Rio Beija-Flor	30,00
12	Associação de Mulheres Agroextrativistas do Rio Beija-Flor	30,00
13	Escola Estadual Central do Maracá	25,00
14	Escola Estadual Dr. Murilo Braga	25,00
15	Escola Municipal Tia Raimunda Pureza	25,00
16	Creche Professor Raimundo Borges da Cruz	25,00
17	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº. Pedro Correia de Souza	25,00
18	Creche Vó Joana Ayres	25,00
19	Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Tia Clara	25,00
20	Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Valente Barreto	25,00
21	Escola Municipal de Ensino Fundamental Branca de Neve	25,00
22	Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira	20,00
23	Escola Estadual Dom Pedro I	10,00
24	Escola Estadual Manoel Queiroz Benjamim	10,00
25	Escola Estadual Fagundes Varela	10,00

**Município: PEDRA BRANCA DO AMAPARI**

Nº	NOME	NOTA
01	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	35,00
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefa Nery da Costa	35,00
03	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Carmo	35,00
04	Escola Estadual Sete Ilhas	35,00
05	Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Divisão	35,00
06	Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pereira Cardoso	35,00
07	Associação de Mulheres Empreendedoras Reciclar Amapari - AMERA	30,00
08	Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro	25,00
09	Escola Municipal de Ensino Fundamental Rute da Silva Neves	25,00
10	Escola Municipal de Ensino Fundamental Érika Daniella de Castro Silva	25,00
11	Escola Municipal de Ensino Fundamental Naide da Silva Maciel	25,00
12	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Silva Maia	25,00
13	Escola Estadual Professora Maria Helena Cordeiro	20,00
14	Associação Esportiva e Recreativa Fonte Nova	20,00
15	Clube Atlético São José	20,00

**Município: MAZAGÃO**

Nº	NOME	NOTA
01	Centro de Recuperação Nova Aliança	45,00
02	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	45,00
03	Centro de Atendimento a Mulher - CRAM	35,00
04	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Margarida	35,00

**Município: PORTO GRANDE**

Nº	NOME	NOTA
01	Centro de Atenção Psicossocial	45,00
02	Centro de Educação Infantil Meus Primeiros Passos	35,00
03	Escola Municipal Amélia Bitencourt Bessa de Oliveira	35,00

04	Creche Gustavo Moraes da Silva	35,00
05	Escola Municipal Cupixi	35,00
06	Escola Municipal Km 138	35,00
07	Escola Municipal de Ensino Fundamental Alzira Pereira Queiroz	35,00
08	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Linha "C"	35,00
09	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35,00
10	Escola Municipal Gerino da Silva Porto	35,00
11	Escola Municipal Monte Tabor	35,00
12	Escola Municipal Adão Ferreira de Souza	35,00
13	Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM	35,00
14	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	35,00
15	Centro de Referência especializado da Assistência Social - CREAS	35,00
16	Hospital Municipal Maria Lúcia Guimarães da Silva	30,00
17	União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	30,00
18	Centro Especializado em Reabilitação	30,00
19	Igreja Pentecostal Cristo Liberta	30,00
20	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Missão Ágape	30,00
21	Assembleia de Deus Pentecostal Unção e Glória	30,00
22	Associação de Mulheres do Cupixi e Perimetral Norte	30,00
23	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Filadélfia - IADMPPF	30,00
24	Liga Desportiva de Porto Grande	30,00
25	Sociedade Cultural e Educacional Evangélica do Estado do Amapá	30,00
26	Sindicato Colônia de Pescadores Z - 16	30,00
27	Igreja Pentecostal Tabernáculo da Libertação	30,00
28	Associação dos Artesãos de Porto Grande - AAPOG	30,00
29	Centro de Educação Infantil Wilson Ferreira	25,00
30	Escola Municipal Joana Maria Silva dos Santos	25,00
31	Escola Municipal Acre	25,00
32	Escola Municipal Maranhão	25,00
33	Escola Municipal Nova Colina	25,00
34	Paróquia Nossa Senhora do Brasil Aparecida	20,00
35	Escola Estadual José Ribamar Teixeira	20,00
36	Escola Estadual Santa Maria	20,00
37	Escola Estadual Matapi I	20,00
38	Escola Estadual Km 132	20,00
39	Escola Estadual Maria Cristina	20,00
40	Escola Estadual Florença Torres de Araújo	20,00
41	Escola Estadual Campo Verde	20,00
42	Escola Estadual Francisco Manoel dos Santos	20,00
43	Escola Estadual Elias de Freitas Trajano de Souza	20,00
44	Escola Estadual Colônia Agrícola Linha "H" do Matapi	10,00
45	Escola Estadual Matapi II	10,00
46	Escola Estadual São Francisco de Assis	10,00
47	Centro de Atenção Psicossocial	45,00

**Município: PRACUÚBA**

Nº	NOME	NOTA
01	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	35,00
02	Assembleia Deus Ministério Missão Pentecostal	30,00
03	Congregação Batista Maranata de Pracuúba	30,00
04	Ministério Pentecostal Castiçal de Fogo	30,00

05	Igreja do Evangelho Quadrangular	30,00
06	Instituto Quelônios Mario Vaz Brito	30,00
07	Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade do Breu	30,00
08	Instituto Léo Moura Sports	30,00
09	Igreja Pentecostal Comunidade de Deus	30,00
10	Escola Municipal Manoel Hurbano da Silva Brito	25,00
11	Escola Municipal Evandro Martins Ribeiro	25,00
12	Escola Municipal Profª. Sheila Bento dos Santos	25,00
13	Escola Municipal Enilza Costa Alves	25,00
14	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	25,00
15	Escola Estadual São Miguel do Flexal	20,00
16	Escola Estadual João Evangelista Lopes	10,00
17	Escola Estadual José Plácido de Castro	10,00
18	Escola Estadual Pedro Teixeira	10,00
19	Escola Estadual Pedro Maciel Filho	10,00

**Distrito: SÃO JOAQUIM DO PACUÍ**

Nº	NOME	NOTA
01	Escola Estadual André Neves Rosa	35
02	E. M. E. F. Campina de São Benedito	35
03	Escola Estadual Olendina Ferreira do Rosário	35
04	Escola Estadual José Oliveira Coelho	30
05	Escola Estadual São Francisco Do Alto	25
06	Escola Estadual São Francisco Do Pírim	25
07	Escola Estadual Garimpo de São Tomé	25
08	Escola Estadual Bernadino Silva	25
09	E. M. E. F. Professor Sebastião Rocha Santos	25
10	E. M. E. F. Aurino Ramos Cordeiro	25
11	E. M. E. F. Benedita Neves Tavares	25
12	Escola Estadual Francisco Barbosa Cordeiro	25
13	Escola Estadual Salamito	25
14	Escola Estadual São Raimundo do Pírim	20
15	Ministério de Missões Maanaim	20
16	Escola Estadual Maria Lopes da Conceição	15
17	E. M. E. F. Maria Eugênia Maciel Sena	15
18	E. M. E. F. Liberdade do Pacuí	15
19	Escola Estadual São Tomé do Pacuí	15
20	Escola Estadual Sebastião Cordeiro Sena	10

**Município: SANTANA**

Nº	NOME	NOTA
01	Associação Casa da Hospitalidade	60,00
02	Associação Casa Padre Luigi Brusadelli	60,00
03	Centro de Referência de Assistência Social - CREAS/PARAISO	45,00
04	Casa da Acolhidas Marcello Candia	45,00
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/SANTANA	45,00
06	Obra Social Nossa Senhora da Gloria - Fazenda da Esperança	45,00
07	Escola Municipal de Educação Básica Osmarina de Araújo Lima	35,00
08	Creche Iraídina Pinheiro Sanches	35,00
09	Creche Adrielle Ferreira da Silva	35,00
10	Creche Municipal Professor Doutor Mauro César da Silva Correia	35,00
11	Escola Municipal de Educação Básica Leonice Dias Borges	35,00
12	Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora dos Navegantes	35,00
13	Escola Municipal de Educação Básica Josycleia Guimbal Borges	35,00
14	Escola Municipal de Educação Básica Sara Pires da Silva	35,00

15	Escola Municipal de Educação Básica Matapi Mirim	35,00
16	Associação Educacional Senhor Wilson	35,00
17	Associação Núcleo Educacional Ursinhos Carinhosos	35,00
18	Escola Municipal de Educação Básica Iranilde de Araújo Ferreira	35,00
19	Escola Municipal de Educação Básica Padre Fúlvio Guilliano	35,00
20	Escola Municipal de Educação Básica Piauí	35,00
21	Escola Municipal de Educação Básica Fernando Rodrigues do Carmo	35,00
22	Escola Municipal de Educação Básica Gentila Anselmo Nobre	35,00
23	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	35,00
24	Casa da Juventude	35,00
25	Centro de Atendimento à Mulher e a Família - CAMUF	35,00
26	Cozinha Comunitária Amigo do Povo	35,00
27	Associação A Nossa Família	30,00
28	Instituto Shelter de Proteção da Vida	30,00
29	Escoteiros do Brasil - Região Amapá	30,00
30	Associação Comunitária do Areião	30,00
31	Instituto Família no Altar de Deus	30,00
32	Associação dos Artesãos de Santana	30,00
33	Associação de Moradores do Distrito do Igarapé da Fortaleza	30,00
34	Associação dos Devotos do Santo Expedito	30,00
35	Centro do Idoso Antônia Rocha Freires	30,00
36	Especialização em Missão para Levar Apoio - EMPLA	20,00
37	Associação Beneficente Deus Proverá - ABDP	20,00
38	Associação de Moradores do Bairro Provedor I	20,00
39	Instituto Missionário Vai Dar Tudo Certo - IMTC	20,00
40	Escola Estadual Professora Denise de Melo Vasconcelos	20,00
41	Escola Estadual Professora Joanira Del Castillo	20,00
42	Escola Estadual Augusto Antunes	20,00

**Município: SERRA DO NAVIO**

Nº	NOME	NOTA
01	Escola Municipal Colônia do Cachaço	25,0
02	Escola Municipal Pedra Preta	25,0
03	Escola Municipal Direitos Humanos	25,0
04	Escola Municipal Beija - Flor	25,0
05	Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	25,0
06	Escola Estadual Colônia de Água Branca	25,0
07	Escola Estadual Sete de Setembro	25,0
08	Escola Estadual Doutor Hermelino Herbster Gusmão	10,0
09	Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	10,0

**Município: TARTARUGALZINHO**

Nº	NOME	NOTA
01	Escola Municipal Jucicleide dos Santos Ferreira	35,00
02	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	35,00
03	Escola Municipal José de Souza Campos	35,00
04	Escola Municipal de Ensino Fundamental Raquel da Paz Oliveira	35,00
05	Escola Municipal Nova Vida	35,00
06	Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Lobato dos Santos	35,00

07	Escola Municipal Telma Santana Gameleira	35,00
08	Escol Estadual Reisalina Ferreira Tomaz	35,00
09	Associação Amigos do Bom Jesus - AABJ	30,00
10	Associação de Mulheres Rurais da Região do Aporema	30,00
11	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary - A.A.C.G.J	30,00
12	Casa de Oração Coluna de Fogo	30,00
13	Associação dos Moradores, Produtores Rurais e Artesãos da Comunidade Terra Firme	30,00
14	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	30,00
15	Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro - AEFACE	30,00
16	Associação LGBTQIA+ Arco-Íris de Tartarugalzinho - AAT	30,00
17	Creche Municipal Professora Albanice Castelo Santos	25,00
18	Escola Municipal Itaubal	25,00
19	Escola Municipal Pré-Escola Bom Jesus	25,00
20	Escola Municipal de Educação Fundamental Analice Maciel de Jesus	25,00
21	Escola Estadual Maria de Nazaré de Paula Lima	25,00
22	Escola Estadual Chico Mendes	20,00
23	Escola Estadual Professora Maria José de Nazaré Ferreira Lima	20,00
24	Associação dos Moradores, Agricultores e Psicutores do Assentamento Governador Janary - AMAP	20,00
25	Escola Estadual Alzira de Lima Santos	10,00

**Município: VITÓRIA DO JARI**

Nº	NOME	NOTA
01	Creche Municipal Otília Dos Santos Souza	35
02	E. M. E. F. Francisca De Araújo	35
03	CREAS	35
04	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	35
05	CRAS	35
06	Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber	25
07	E. M. E. F. Álvaro Marques	25
08	Centro Educacional Josimar Coutinho	25
09	Escola Municipal Benedito Penelva	25
10	Centro de Educação Infantil Arco Iris	25
11	E. M. E. F. Felinto Barbosa	25
12	APAE	25
13	Centro Educacional Cantinho da Criança	25
14	Associação Grupo de Amigos Braços Fortes	20
15	Escola Estadual Teotônio Vilela	20
16	Associação Comunitária Mãezinha	20
17	Associação Cultural Arte Capoeira de Vitória do Jari - ACAC/VJ	20
18	Associação Cultural dos Ambulantes de Vitória do Jari	20
19	Associação Beneficente O Pão Da Vida	20
20	Associação de Moradores Extrativistas do Baixo Cajari - AMEXBAC	20
21	Associação de Terreiro de Umbanda Ilê Tereza	20
22	Centro de Educação Infantil Magia do ABC	20

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 201/2023-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0270/2023 NVE - SVS.**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidores **TATIUANE GUEDES DOS SANTOS, LEONICE LOPES DOS SANTOS, WANIA MARLI PINHEIRO DOS SANTOS, DHIENE CAROLINE CARDOSO DA COSTA E CARLOS ALBERTO DA**

**CRUZ BEZERRA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Macapá-AP, no período de 19 a 20 de dezembro de 2023, a fim de realizar ação de vacinação na zona rural de Macapá (Região da Pedreira), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.  
Decreto n.º 8805/2023

Protocolo 40969

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

**EMPRESA:** M. O. CORRÊA NOBRE LTDA  
**NOME FANTASIA:** FARMACIA POPULAR DO LOURENÇO

**CNPJ:** 23.086.143/0001-63

**PROCESSO:** 300203200150.2023

**RESP. LEGAL:** MARIA OZENIL CORRÊA

**RESP. TÉCNICO:** SUELLY SOUSA FIGUEIREDO

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, **CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20.01.50/2023, COM VALIDADE: 21/12/2024, PARA A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

**LOCALIZADO:** AV. JOSÉ LOURENÇO, 1701, **Bairro:** CENTRO, **MUNICÍPIO:** DISTRITO DE LOURENÇO/CALÇOENE/AP, **CEP:** 68.960.000

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 40941

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

**EMPRESA:** K. F. DA SILVA

**NOME FANTASIA:** FARMÁCIA POPULAR DO AMAPÁ

**CNPJ:** 34.652.419/0002-20

**PROCESSO:** 300203200117.2023

**RESP. LEGAL:** KESSIANE FERREIRA DA SILVA

**RESP. TÉCNICO:** SUELLY DE SOUSA FIGUEIREDO

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20.01.17/2023, COM VALIDADE: 21/12/2024, PARA A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

**LOCALIZADO:** AV. TEODORO ANTONIO LEAL, 248 - **Bairro:** CENTRO, **Município:** CALÇOENE, **CEP:** 68.960.000

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 40942

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**EMPRESA:** PRÓ MED & COMÉRCIO LTDA - ME

**NOME PRÓ MED LTDA**

**CNPJ:** 06.160.236/0001-71

**PROCESSO:** 30020300130704772023.

**RESP. LEGAL:** WENDELL CARLOS PEREIRA CORREA

**RESP. TÉCNICO:** RACHEL JONES DOS SANTOS

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO** da Licença Sanitária Nº 07.04.77/2023, com Validade: 22/12/2024, para a atividade **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**

**Localizado:** RUA JOVINO DINOÁ, 388, **Bairro:** BEIROL  
**Cidade:** MACAPÁ

Macapá-AP, 22 Dezembro de 2023

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 40945



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

**RAZÃO SOCIAL:** ELSON F. DE SOUZA - ME

**NOME FANTASIA:** FARMA VIDA

**CNPJ:** 11.092.477/0001-60

**PROCESSO:** 3002032001262023

**RESP. LEGAL:** ELSON FERREIRA DE SOUZA

**RESP. TÉCNICO:** ELIAS DE DEUS DA NATIVIDADE

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIAEMSAÚDE-SVS/AP,**CONCEDERRENOVAÇÃO**

DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 20.01.26/2023, COM VALIDADE: 22/12/2024, PARA A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

**LOCALIZADO:** AV. TEODORO ANTONIO LEAL, 339  
**Bairro:** CENTRO, **Município:** CALÇOENE, **CEP:** 68.960.000

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 40946

**Amapá Previdência****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 244 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0734P - DIBEF/AMPREV, de 10/11/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

**Nome do (a) ex-servidor (a):** FRANCISCO CARLOS DE SOUZA CABRAL; **Matrícula:** 0111227-9-01; **Cargo:** Professor; **CPF nº** 341.448.972-49; **Data do Óbito:** 05/11/2023; **Lotação:** Secretaria de Estado da Educação.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 05/11/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LENICE DO SOCORRO ARRELIAS DE ATAÍDE	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso III; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, inciso VI, alínea b, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 21 de dezembro de 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 40928

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 245 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0664P - DIBEF/AMPREV, de 05/10/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): MARCO ANTÔNIO DA SILVA PALHETA; Matrícula: 0118919-0-01; Cargo: Professor; CPF nº 342.287.052-00; Data do Óbito: 12/09/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 12/09/2023 DA DATA DO REQUERIMENTO 06/10/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGÊNCIA DATA DO ÓBITO 12/09/2023.**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
TELMIRA DE JESUS SILVA	Cônjuge	Vitalício	50%

**DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGÊNCIA DATA DO REQUERIMENTO 06/10/2023.**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
FERNANDA TAYSSA SILVA PALHETA	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10incisos I e IV, alínea a; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, inciso IV e VI, alínea b, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 21 de dezembro de 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 40929

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 246 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0669P - DIBEF/AMPREV, de 11/10/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

**DADOS DO INSTITUIDOR:**

Nome do (a) ex-servidor (a): ANTÔNIO ALVES MENDES; Matrícula: 0061711-3-01; Cargo: INATIVO - Aposentadoria Por Invalidez; CPF nº 225.954.224-72; Data do Óbito: 09/09/2023; Lotação: Amapá Previdência.

**VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 09/09/2023.**

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

**DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):**

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANA LÚCIA COSTA MENDES	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, incisos I; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, incisos VI, alínea b, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 21 de dezembro 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 40930

## EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

## Fundação de Saúde Amapaense

**CONTRATO Nº 01/2023**, Dispensa de Licitação, Nº 001/2023 - **PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA E V.C. GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**PROCESSO Nº 0090.0332.4191.0066/2023 - GAB /FUNDESA**  
**AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO:**  
Diretora Presidente Geral da FUNDESA Sra.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SUBSIDIÁRIOS À GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDESA, de acordo com estabelecido neste termo, com foco na transparência, eficiência e no interesse público envolvido. **VALOR:** R\$ 1.498.440,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). **PRAZO:** 90 (noventa) dias. **EMPENHO:** Documento NE 0001°, datada de 22/12/2023, no valor de R\$499.930,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE E TRINTA REAIS), e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 41026

## Agência de Fomento do Amapá

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2023/GEAFI/AFAP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO**  
**150204.0077.0872.0084/2023 SECCON**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.357.398/0001-71

**OBJETO:** Contratação de sistema SERVER CONSIGNADO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

**VALOR TOTAL:** O compartilhamento da cessão de direitos de uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema SERVER CONSIGNADO executados, sob gestão, controle e orientação da AFAP, ocorrerá sem qualquer ônus ou encargo para a Agência de Fomento.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 40932

**Espécie:** Termo de Comodato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda.

**Objeto:** a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado SERVER CONSIGNADO.

**Fundamento legal:** Nas disposições da Lei nº 13.303/2016.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

**Valor Global:** O compartilhamento da cessão de direitos de uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema SERVER CONSIGNADO executados, sob gestão, controle e orientação da AFAP, ocorrerá SEM QUALQUER ÔNUS OU ENCARGO para a Agência de Fomento.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 40933

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023**  
**- ASCOM/AFAP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº.**  
**150204.0077.0844.0037-2023 ASCOM- AFAP**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** JSGARCIALTDACPNJ:52.076.730/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa de Casa de festas e eventos com serviços de alimentação para eventos, recepções e buffet para Fornecimento de almoço em virtude de confraternização natalina entre os colaboradores da AFAP, a ser comemorado no dia 22 de dezembro de 2023, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

**VALOR TOTAL:** 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 40956

**Ministério Público****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 058/2021-MPAP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Subscrição de software de design para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do MP-AP.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 058/2021-MPAP, cujo objeto foi contratado por licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021-MPAP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0008177/2023-50/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

**CONTRATADA:** Tecnetworking Serviços e Soluções em TI LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$13.387,02 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 0784 /2023/MP-AP

**VIGÊNCIA** 12 (doze) meses, com início em 28/12/2023 e término em 28/12/2024.

**DATA ASSINATURA:** 22/12/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, representante legal.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 41009

**Prefeitura de Tartarugalzinho****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - CPL/GMC/  
PMT**

Processo nº: 7221.421/2023 - SEMTRANS/PMT. Constitui Objeto do presente certame: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO,**

conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 08/01/2024 a partir das 08h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 08/01/2024 às 09h00min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ID: **1031013**.

Tartarugalzinho, 21 de dezembro de 2023.  
FRANCISCO SANTOS MORAIS  
Pregoeiro - Decreto nº 313/2021-GAB/PMT

Protocolo 40915

**Publicações Diversas****SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ-SINDSEMP/AP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento no Capítulo II, Art. 46, inc. II, e Art. 47, inc. IV, ambos do Estatuto Social da entidade, **CONVOCA**, todos os sindicalizados do SINDSEMP/AP, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a **ASSEMBLÉIA GERAL VIRTUAL ORDINÁRIA** a ser realizada conforme abaixo:

**Endereço eletrônico:** <https://meet.google.com/kcm-eztc-xvv>

**DATA:** 29/12/2023 (sexta-feira);

**HORÁRIO:** às 16h00min

**PAUTA:**

1) Fixação do valor da contribuição sindical dos filiados em 1% do vencimento base (vencimento com desconto de imposto de renda e previdência social)

Macapá, 21 de dezembro de 2023

ELTON CORRÊA  
Diretor-Presidente do SINDSEMP-AP

Protocolo 40923

( **MANOEL SEVERINO DA SILVA** ) CNPJ/CPF.:  
33.616.732/0001-60

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Macapá-AP - SEMAM, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)** para o exercício de atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, E POLIMENTO DE VEÍCULOS UTOMOTORES, USO DE SOM E MUSICA AO VIVO**, localizado na Avenida dos Timbiras nº 768 Bairro : Buritizal no município de Macapá - AP.

Protocolo 40766

**AP FLORESTAS COMERCIO DE MUDAS E  
MADEIRAS FINAS LTDA** CNPJ 52.975.979/0001-17  
Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de

Estado do Meio Ambiente SEMA, a **licença prévia - LP**, para o exercício de Atividade de Silvicultura - Manejo de florestas plantadas, no imóvel rural 25F, assentamento Cedro, Tartarugalzinho AP.

Protocolo 40854

**ALESSANDRA PERCILIA SANTIAGO XAVIER  
RETIRO FONTE DA ÁGUA VIVA**

Torna público que **RECEBEU** da **SEMAM** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0326/2022**, para Criação de Animais de Médio e Grande Porte e Plantio de Capim Utilizando o Sistema de Integração Lavoura - Pecuária (ILP), no Igarapé Pescado, na Foz do Rio Amazonas, Zona Rural do Município de Macapá - AP.

Protocolo 40918

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
AMAPÁ  
PREGÃO nº 01/2023**

O CRCAP torna público o resultado da licitação em epígrafe que foi **ANULADA**.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2023.

Pedro Moraes do Amaral  
Pregoeiro do CRCAP

Protocolo 40809

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - UASG 928522**

Nº Processo: 000020/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo PICK-UP, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência.

Data da sessão: 11/01/2024, Horário: 10h00 - (Horário de Brasília-DF); Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); CÓDIGO UASG - 928522-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ.

O Edital e seus anexos poderão ser acessados no Portal de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Site: [www.crcap.org.br](http://www.crcap.org.br) e também através do e-mail: [cpl@crcap.org.br](mailto:cpl@crcap.org.br) de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2023.

Pedro Moraes do Amaral  
Pregoeiro do **CRCAP**

Protocolo 40814

**PUBLICIDADE**

Cód. verificador: 206003604. Cód. CRC: 29EF3E9  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

